

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02568/2025

11/06/2025

Sec. Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 86/2025-SMTTM - Solicitando a Aquisição de Uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito do Município de Caxias-Ma para Atender as Demandas da SMTTM.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

FOLHA: 01
PROC: 2568/2025
6

Ofício nº 86/2025-SMTTM

Caxias-MA, 11 de junho de 2025. ✓

Exmo. Sr.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

M.D. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
NESTA

Senhor Secretário,

A aquisição de uniformes para os agentes de trânsito é uma medida essencial para garantir a eficácia e a segurança das atividades desempenhadas por esses profissionais, pois permite que sejam facilmente identificados pela população. Isso não apenas confere autoridade ao agente, mas também aumenta a confiança da comunidade nas ações de fiscalização e orientação do trânsito.

Ressalta-se que a utilização de uniformes pelos agentes de trânsito é uma exigência legal que visa padronizar a apresentação dos profissionais e assegurar que eles estejam adequadamente equipados para desempenhar suas funções.

Diante do exposto, encaminhamos a Vossa Excelência Documento de Formalização de Demanda – DFD (em anexo), com o objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para os Agentes municipais de Trânsito lotados na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA, pois se mostra não apenas necessária, mas fundamental para a melhoria da segurança viária, da imagem institucional e do bem-estar dos profissionais que atuam em prol da mobilidade urbana.

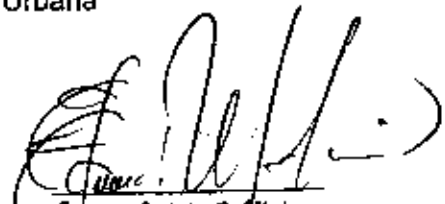
Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Moisés Holanda dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	2568/25
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	11.06.2025 ✓


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

PROJ. 02
PROJ. 8.568/0095
0

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requisitante	Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pela formalização da demanda	Antônio Sales Evangelista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias-MA.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, especificamente fardamento para os agentes de trânsito, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e de padronização visual da equipe de fiscalização de trânsito do município de Caxias-MA.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA:

A aquisição se dará pela necessidade de padronizar os uniformes assim como efetiva identificação dos Agentes de Trânsito junto aos munícipes, em detrimento ao fato dos mesmos estarem aptos a realizar fiscalização de trânsito no âmbito municipal.

O uso do uniforme, portanto, enseja na essencialidade da comunicação visual para a consecução da necessária identificação e a consequente legitimação do poder de polícia dos Agentes de Trânsito, no desenvolvimento das atividades fiscalizatórias de trânsito e transporte.

Dessa forma, o uso do uniforme, além de representar um elemento de comunicação visual, consiste também em um instrumento imprescindível de trabalho que visa a proteção individual do Agente de Trânsito com características e propriedades que visam ao resguardo quanto aos riscos acidentários os quais são inerentes às características peculiares dos segmentos viários.

O uso do uniforme dos Agentes de Trânsito, encontra-se, ainda, em consonância às diretrizes estabelecidas na Resolução nº 985, de 22 de dezembro de 2022 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), a qual prevê em seu capítulo 4, que: "para que possa exercer suas atribuições como Agente da Autoridade de Trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções."

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E QUANTITATIVO:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

OLHA: 03
PROC.: 0568/2025

1.1. Para atender a demanda estima-se a utilização dos uniformes, conforme descrição e quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	VI. Unit.	Total
01	<u>Tarja – Fator RH</u> Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).	Und	24		
02	<u>Calça</u> Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possuir 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	Unid	24		
03	<u>Camisa Combate</u> Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.	Unid	24		
04	<u>Gorro c/ Pala</u> Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteira até parte posterior, somada	Unid	24		



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 04
PROC.: 3568/2025
PÚBLICA: 18
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobra de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).				
05	<u>Coturno (Par)</u> Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.	Unid	24		
06	<u>Cinto Tático</u> Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm. Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios: - Porta rádio HT; - Porta objetos; - Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.	Unid	24		
07	<u>Cinta com Bornal</u> Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal. Medidas aproximadas: Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento	Unid	24		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

05
8558/0005
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

--	--	--	--	--	--

QUANTIDADE						
Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno (par)	Cinto Tático	Cinta com Bomal
24	24	24	24	24	24	24

NOME	Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno	Cinto Tático	Cinta com Bomal
Ronaldo Mota	B+	44	M	56	40	M	M
Erik Marlon	O+	52	XXG	60	41	XG	XG
Carlos V. Silva	O+	44	G	56	41	G	G
Antonio Kleuton	A+	52	XG	58	42	XG	XG
Wellington Santos	O+	44	G	60	43	G	G
Eliete Magalhães	O+	40	M	52	36	M	M
Gerclina A. Magalhães	O+	40	M	52	35	M	M
Eliete Carvalho	O+	38	M	52	35	M	M
Eustáquio Lima	A+	42	G	52	40	G	G
Diego Rodrigues	O+	38	M	50	38	M	M
Herbert Cruz	O+	44	M	54	41	G	G
Clesio Andrade	A+	44	GG	60	40	G	G
Francisco Williams	O+	48	XG	60	43	XG	XG
Tiago Coutinho	O+	36	M	56	38	M	M
Paulo C. Alves	O+	46	G	58	41	G	G
Francisjames Moura	O+	40	M	56	40	M	M
Maria Clara I. Pimentel	A-	48	P	56	40	G	G
Liana Mara de C. R. Araújo	O+	42	P	56	37	G	M
Jose dimas de S. Ferreira	B+	44	G	56	39	M	M
Francisco W. Rocha I. Alves	A+	44	GG	56	42	G	M
Paulo do Carmo da Silva	O+	40	G	56	39	M	M
Edearlenn I. Serra da Costa	A+	44	G	56	38	G	M
Hildon freire de Moraes	O+	42	M	56	40	M	M
Raimundo Nonato Moreira		42	G	56	40	G	G



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO		
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: () Sim (X) Não A aquisição do material de consumo depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda: () Sim (X) Não Abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: da entidade: <u>11/106/2025</u>. Data prevista para contratação: <u>30/10/2025</u>. Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico): Baixa () Média () Alta (X) Forma da contratação: Pregão () Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade (X) Outras:		

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda-DFD para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias-MA, 11 de junho de 2025

Equipe Técnica:

Antônio Sales Evangelista dos Santos
Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Responsável pelo DFD

Jadna Thais S. do Nascimento
Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento
Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato

Autorização do Ordenador de Despesa:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

07
2568/2025
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

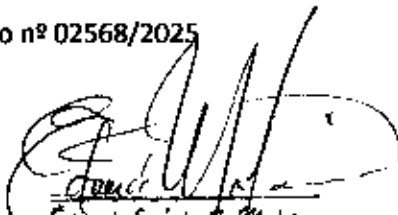
MODELO UNIFORME AGENTES DE TRÂNSITO



FOLHA: 08
PROC. 2528/2025
RUBRICA

Processo nº 02568/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 11/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECIFICAMENTE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

REFERÊNCIA EXTERNA: OFÍCIO 086/2025

PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 17/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 2568/2025 CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS DA GUARDA DE TRANSITO
NÚMERO: 43747/00277
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPECIFICAMENTE FARDAMENTO PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DE PADRONIZAÇÃO VISUAL DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: OFÍCIO 086/2025
PARÂMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 17/07/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	TARJA - FATOR RH TARJA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. APRESENTA 2 FAIXAS REFLEXIVAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA GARANTIR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE. A TARJA POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM VELCRO DE ALTA ADESÃO E LOGO DA MARCA EM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TAMANHO (11X2,5CM).	UNIDADE	24,00	213,33	5.119,92
00/002	CALÇA EM MATERIAL RIPSTOP REFORCADA NA REGIÃO TRASEIRA E NO JOELHO, COM COSTURA DUPLA. POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO OS 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS E 2 NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO.	UNIDADE	24,00	230,80	5.539,20
00/003	CAMISA COMBATE CAMISA MANGA LONGA, MANGAS, OMBROS E GOLA PRODUZIDOS EM RIPSTOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. PEITO, COSTAS E AXILAS, MALHA 100% POLIÉSTER, NAS MANGAS DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO PARA FÁCIL ACESSO. PUNHOS COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. GOLA COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UNIDADE	24,00	182,13	4.371,12
00/004	GORRO FORMADO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO. PEÇA FRONTAL INTEIRICA ATÉ PARTE POSTERIOR, SOMADA ÀS DUAS PEÇAS LATERAIS. AJUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO. COM PRESILHA EM VELCRO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM SOBRA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAL CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL (MEDIDA BRASÃO: 65 MM DE ALTURA). FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM LINHA DE COR BRANCA NA PARTE POSTERIOR, LOCALIZADA DE FORMA CENTRALIZADA NO AJUSTADOR (MEDIDA: 60 MM DE LARGURA, FONTE ARIAL BLACK).	UNIDADE	24,00	40,97	983,28
00/005	COTURNO (PAR) COR PRETO, EM COURO, ZÍPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA. SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM 23,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA	UNIDADE	24,00	261,38	6.273,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/006	CINTO TÁTICO CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, PESO 265 G/M2, CONSTRUÇÃO SARGA 3/L, LARGURA 1,61 CM. OBS.: O CINTURÃO DEVERÁ TER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - PORTA RÁDIO HT; - PORTA OBJETOS; - TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM NYLON 6.6 NA COR PRETA.	UNIDADE	24,00	63,65	1.527,60
00/007	CINTA COM BORNAL CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 CONTENDO UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL E UM FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 28 CM LARGURA - 18 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	24,00	74,33	1.783,92
				VALOR GLOBAL	25.598,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS

PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: TARJA - FATOR RH TARJA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS E ACABAMENTO EM COSTURA DÚPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. APRESENTA 2 FAIXAS REFLEXIVAS POSICIONADAS ESTRATE...

JULGAMENTO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 211,00	R\$ 147,70 (70% DA MEDIANA)	R\$ 274,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	46300 - PM DE DOIS IRMÃOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / HC QUALITY CORPORATE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45.704.956/0001-02	57600 - PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PETTER UNIFORMES LTDA - 16.996.110/0001-95	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMPRAS PÚBL... / PETTER UNIFORMES LTDA - 16.996.110/0001-95
PREÇO / ARP / PROPOSTA	001/002024 000/0000	001/002024 000/0000	040/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/09/2024	30/10/2024	01/06/2024
PREÇO	R\$ 210,0000	R\$ 211,0000	R\$ 219,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguirá a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simplex); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	4,03	1,89%	R\$ 210,00	R\$ 213,33	R\$ 211,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 46300 - PM DE DOIS IRMÃOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 463001002024PCE	
PREÇO/ATA: 001/002024 000/0000	DATA: 09/09/2024
LOTE/ITEM: 30/30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: JAQUETA PADRÃO SAMU - TECIDO DE NYLON MICROFIBRA RESINADO RESISTENTE/REPELENTE A ÁGUA, MANTA INTERNA TÉRMICA DE POLIÉSTER DE 80 G/M² A 100 G/M², AZUL-MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA. FAIXA REFLEXIVA: FRENTE, COSTAS E MANGAS, DE 05 CM ALTURA, COR PRATA, LOCALIZADA LOGO ABAIXO DA CAVA, E 1 FAIXA DE 1 CM NA COR VERMELHO E 1 NA COR LARANJA NAS 2 MANGAS ABAIXO DA FAIXA REFLEXIVA ATÉ O PUNHO; BOLSOS: DOIS BOLSOS EXTERNOS FRONTAIS EM DIAGONAL, UM EM CADA LADO, COM APROXIMADAMENTE 18 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE, PARA COLOCAR AS MÃOS, ABERTURA TIPO FAÇA, FECHAMENTO EM ZIPER; BOLSO INTERNO COM 10 CM DE LARGURA E 15 CM DE PROFUNDIDADE FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO; PUNHOS COM ELÁSTICO; FRENTE: ZIPER FRONTAL ATÉ A GOLA COM LAPELA COM FECHAMENTO DE BOTÃO DE PRESSÃO; GOLA: ALTURA APROXIMADA DE 10 CM, COM CAPUZ EMBUTIDO, EM ABERTURA DE ZIPER COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE 18 CM; CAPUZ: MESMO TECIDO DA JAQUETA COM FORRO SIMPLES (SEM MANTA) E AJUSTE POR MEIO DE CORDÃO, EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA DA GOLA POR MEIO DE COSTURA INTERNA COM ZIPER, BORDADOS/VELCRO: FRENTE, LADO SUPERIOR ESQUERDO, ACIMA DE FAIXA REFLEXIVA; BORDADO LOGO DO SAMU 192, E IMEDIATAMENTE ACIMA, VELCRO FÊMEA PARA COLOCAÇÃO DE TARJA COM FUNÇÃO DO SERVIDOR, MEDINDO 2,5 CM ALTURA X 10 CM LARGURA E NA ALTURA DO LOGO DO SAMU, DO LADO DIREITO PARA COLOCAÇÃO DE TARJA COM NOME DO SERVIDOR; MANGA DIREITA: BORDADO DO SAMU 192. COSTAS: BORDADO DO LOGO SAMU 192; IMEDIATAMENTE ACIMA, VELCRO FÊMEA PARA COSTURADO PARA COLOCAÇÃO DE TARJA COM FUNÇÃO DO SERVIDOR, MEDINDO 05 CM ALTURA X 20 CM LARGURA, COM TARJA DA FUNÇÃO TANTO COSTAS QUANTO FRENTE E NOME DO SERVIDOR NA MESMA COR DA JAQUETA E BORDADO EM FIO BRANCO. CONFORME MODELO ANEXO. TAMANHOS P A XGTARJA GRANDE CONDUTOR - TARJA MEDINDO 05 CM ALTURA X 20 CM LARGURA, TARJA GRANDE ENFERMEIRO - TARJA MEDINDO 05 CM ALTURA X 20 CM LARGURA, TARJA GRANDE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - TARJA MEDINDO 05 CM ALTURA X 20 CM LARGURA, TARJA PEQUENA CONDUTOR - TARJA MEDINDO

QUANTIDADE: 7,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.470,00

FORNECEDOR: HC QUALITY CORPORATE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 45704956000102

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1233595,14,463006cs=1ZGvaSxclchyUDub8xghRXWDqaM

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCER/S)

ENTIDADE: 57600 - PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - LICITACON (TCER/S)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 576001002024PCE

PREGÃO/ATA: 001/002024 000/0000

DATA: 30/10/2024

LOTE/ITEM: 55/55

DESCRIÇÃO: MACACÃO, CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU / MACACÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. ABERTURA FRONTAL, COM ZIPER APARENTE, NA MESMA COR DO TECIDO. GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA. DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO, JOELHO DE PROTEÇÃO MATELASSADA, CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO). ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO, LINGUETA INTERNA COM VELCRO, PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL, EM 100% POLIÉSTER, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, MEDINDO 2 CM DE LARGURA (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA), FAIXA REFLEXIVA DE 5CM NAS COSTAS (VERTICAL), TÓRAX, BRÇOS E PERNAS DEMONSTRATIVA). COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS, ETIQUETA COM VELCRO (TARJA) INDESTRUTÍVEL COM ESPAÇO PARA CATEGORIA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO) E TIPO SANGÜÍNEO (FRENTE). MARCA SAMU 192 BORDADA NA FRENTE, VERSO E NO BRACO DIREITO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PADRONIZAÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 192 RIGOROSAMENTE CONFORME MODELO. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E O TIPO SANGÜÍNEO, PREFEITURA, ALÉM DO TAMANHO, SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.

QUANTIDADE: 30,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 211,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.330,00

FORNECEDOR: PETER UNIFORMES LTDA - 16996110000195

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1258667,14,576006cs=1GMbT2wuzyyjVAH5jjo6sklgckv4

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOÁ DO LEÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - COMPRAS PÚBLICAS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323836

PREGÃO/ATA: 040/2024 000/0000

DATA: 01/08/2024

LOTE/ITEM: 3/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: MACACÃO NO PADRÃO TRANSPORTE AMBULÂNCIA, COM DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG. CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, NA COR VERDE, COSTURADO COM LINHA DA MESMA COR, TECIDO BLOQUEADOR DE SANGUE E AMBULÂNCIA, COM DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EG, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, NA COR VERDE, COSTURADO COM LINHA DA MESMA COR, TECIDO BLOQUEADOR DE SANGUE E OUTRAS SECREÇÕES, COM BORDADO NO PEITORAL NA LATERAL ESQUERDA BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO LEÃO, E COM VELCRO DO LADO DIREITO COM APROXIMADAMENTE 2,5CM X 8CM PARA FIXAR A TARJA COM O NOME E TIPO SANGÜÍNEO E NO CENTRO DAS COSTAS DO SÍMBOLO DO APM SOCORRISTA, E NO CENTRO DAS COSTAS NA PARTE SUPERIORA VELCRO COM APROXIMADAMENTE 5,5CM X 20CM PARA FIXAR A TARJA DA FUNÇÃO, COM FITAS REFLETIVAS JB5 DE 40MM NA ALTURA DO PEITO E NAS PERNAS ABAIXO DO JOELHO, FITAS REFLETIVAS JB5 DE 25MM NAS MANGAS ACIMA DO COTOVELO E, AINDA, FITA REFLETIVA DE 40MM COSTURADA NO SENTIDO HORIZONTAL PARTINDO DOS OMBROS ATÉ O MEIO DAS COSTAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZIPER E CINTO NO CONTOURNO DA CINTURA, DE MESMO TECIDO E FECHAMENTO COM VELCROS, NOS PUNHOS E TORNQUELOS REGULAGEM DE ABERTURA DE MANGAS E PERNAS ATRAVÉS DE VELCRO, SEIS BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO COM ZIPER, VELCRO DE 20MM NA ALTURA DO PEITO PARA FIXAÇÃO DO NOME, NOS JOELHOS, COTOVELO E PEITO COM REFORÇO DE MATELASSÉ, (CONFORME MODELO NAS IMAGENS ABAIXO).

QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 219,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.285,00
FORNECEDOR: PETTER UNIFORMES LTDA - 16.996.110/0001-95		
LINK: compras-publicas/323836.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CALÇA EM MATERIAL RIPSTOP REFORÇADA NA REGIÃO TRASEIRA E NO JOELHO, COM COSTURA DUPLA. POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO OS 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS E 2 NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO.

JULGO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 230,00	R\$ 161,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 299,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGAO / Nº / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE CHALE / 00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALE - PMCPMG / BARAOSEG LTDA - 53.763.552/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE ALVOR / CASA DO SOCORRISTA LTDA - 14.039.501/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - COMPRAS P / J R DE ARAUJO FILHO - 38.061.965/0001-67
PREÇO / Nº / PROPOSTA	183/9254800/0190100/00452024	107/0155100/0136100/01282024	010/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	09/09/2024	25/10/2024	16/08/2024
PREÇO	R\$ 192,4000	R\$ 230,0000	R\$ 270,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	31,69	13,73%	R\$ 192,40	R\$ 230,80	R\$ 230,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CHALÉ / 00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHALÉ - PNCP/MS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18392548000190-1-000045/2024		
PREGÃO/ATA: 18392548000190100/00452024	DATA: 09/09/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO/VESTIMENTA DE COPO INTEIRO - VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDORREPELENTE, COMPOSTO POR CAMISA COM MANGAS LONGAS ATÉ OS PUNHOS, GOLA ALTA COM VELCRO AFIIXADO NA PARTE FRONTAL ABAIXO DO PESCOÇO PRA FECHAMENTO DA ABERTURA, TIRAS DE TECIDO EMBANHADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, CAPUZ COM ABA TIPO BONÉ REVESTIDA DE TECIDO HIDORREPELENTE E PALA COM FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO CALÇA TIPO RETA COMPRIDA ATÉ OS PÉS, COM REFORÇO EM MATERIAL DE PVC IMPERMEÁVEL A PARTIR DA PARTE MEDIANA DAS COXAS, CORDÃO DE TECIDO EMBANHADO NA CINTURA DA CALÇA PARA AJUSTES BONÉ COM ABA RÍGIDA PLÁSTICA EM ACETATO TRANSPARENTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, COM POSSIBILIDADE DE 30 LAVAGENS MÍNIMAS SEM PERDER O CICLO DE PROTEÇÃO. KIT PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS, CONFORME NBR-31 E ISO 27065, COM LAUDO DE APROVAÇÃO.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 192,40	VALOR TOTAL: R\$ 5.772,00
FORNECEDOR: BARAÓSES LTDA - 53.763.552/0001-18		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18392548000190/2024/000045		
DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE / 14 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ALVOR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 10701551000136-1-000128/2024		
PREGÃO/ATA: 1070155100/0136100/01282024	DATA: 25/10/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: CALÇA FEITO NO TECIDO TECNO RIPSTOP NA COR AZUL MARINHO 33% ALGODÃO 67% POLIÉSTER EM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO NA COR A 94 TODO PESPONTADO COM COSTURA DUPLA TODO FORRADO INTERNO EM NYLON ACOPLADO COM FAIXAS REFLETIVAS ENCAPADAS EM PLÁSTICO CRISTAL NÚMERO 20 POSSUI 2 BOLSOS EMBUTIDO NA PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSORES NÚMERO 8 E 2 BOLSOS EXTERNO NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM VELCRO MAIS 2 BOLSOS EMBUTIDOS LÁ PARTE LATERAL DA PERNIA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E CURSORES NÚMERO 8 MAIS UM BOLSINHO PEQUENO NA PARTE FRONTAL DA PERNIA PARA COLOCAR TESOURA PONTA ROMBA.		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 230,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00
FORNECEDOR: CASA DO SOCORRISTA LTDA - 14.039.501/0001-96		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/10701551000136/2024/000128		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 328569		
PREGÃO/ATA: 010/2024 000/0000	DATA: 16/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/5		
DESCRIÇÃO: CALÇA TÁTICA MATERIAL PRINCIPAL RIPSTOP COR PRETA		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 270,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00
FORNECEDOR: J R DE ARAUJO FILHO - 38.061.965/0001-67		
LINK: compras-publicas/328569.pdf		
ITEM DA COTAÇÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: CAMISA COMBATE CAMISA MANGA LONGA, MANGAS, OMBROS E GOLA PRODUZIDOS EM RIPSTOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. PEITO, COSTAS E AXILAS, MALHA 100% POLIÉSTER, NAS MANGAS DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VEL...
--------------------------	--

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 183,70	R\$ 128,59 (70% DA MEDIANA)	R\$ 238,81 (130% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORÇÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA / MERCONSUMO LTDA - 05.215.437/0001-66	PEP - BOUGANVILLE - GO - GOIANIA - GO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / CM CONFECÇÕES LTDA	PEP - BOUGANVILLE - GO - GOIANIA - GO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / CM CONFECÇÕES LTDA
		15.166.301/0001-67	15.166.301/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	122/5091600/0189100/00422024	014/1591 000/0000	014/2721 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	17/07/2024	24/10/2024	01/11/2024
PREÇO	R\$ 179,0000	R\$ 183,7000	R\$ 183,7000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	2,22	1,22%	R\$ 179,00	R\$ 182,13	R\$ 183,70	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 12250916000189-1-000042/2024

PREGÃO/ATA: 122/5091600/0189100/00422024

DATA: 17/07/2024

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: CAMISA MODELO COMBAT SHIRT (MANGA LONGA) TECIDO MISTO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR E TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO, MALHA MISTA 91% POLIÉSTER E 9% ELASTANO. CORPO EM MALHA, COM ABERTURA DE 15CM DA PARTE DA FRENTE, ATRAVÉS DE ZIPER DE NYLON DA MESMA MEDIDA E MESMA COR DA MALHA COM DISTINTIVO DA SMTT NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO BORDADO MEDINDO 10X8CM E VELCRO FÊMEA NO PEITO DO LADO DIREITO PARA FIXAÇÃO DO NOME MEDINDO 10X2CM. TODAS AS COSTURAS SÃO DUPLAS E DISTANCIADAS POR 6MM, COM LINHA MERCERIZADA NA MESMA COR DO TECIDO, COM FECHAMENTO EM MÁQUINA INTERLOCK COM 5 FIOS. BLUSA COMPRIDA, COM GOLA CLÁSSICA ENTRETELADE. MANGAS RAGLAN, COM CARCELAS NOS OMBROS, PRESAS ATRAVÉS DE BOTÃO E CASEADO, COM DOIS PESPOINTOS, PESPOINTADOS EM MÁQUINA DE DUAS AGULHAS, PONTO FIXO. MANGAS COM FAIXAS RECLEATIVAS DE 2,5CM DE LARGURA, COSTURADAS NO SENTIDO HORIZONTAL A 2,3CM ABAIXO DAS CARVELAS. MANGA DIREITA BOLSO SANFONADO OS DOIS LADOS (PARTE DE MAIXO E LATERAL ESQUERDA). MEDINDO 17,5CM ALTURA X 13,5CM LARGURA, COM FECHAMENTO DA PESTANA DE 7CM EM VELCRO, E VELCRO NA COR PRETA, LADO FÊMEA, COSTURADO SOBRE A PESTANA, PARA FIXAÇÃO DE BREVÊS. NOME "AGENTE DE TRÂNSITO" BORDADO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS.

QUANTIDADE: 40,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 179,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: MERCONSUMO LTDA - 05.215.437/0001-66

LINK: <https://prc-p.gov.br/app/editais/12250915000189/2024/000042>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: PEP - BOUGANVILLE - GO - GOIANIA - GO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241015166301000167550010000141591318735604

PREGÃO/ATA: 014/1591 000/0000

DATA: 24/10/2024

LOTE/ITEM: 10

DESCRIÇÃO: COMBAT SHIRT TITAS / VERDE/MULTI FOREST / G - 61059000 - CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO, DE OUTRAS MATERIAS TÊXTEIS

QUANTIDADE: 6,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 183,70

VALOR TOTAL: R\$ 1.102,20

FORNECEDOR: CM CONFECCOES LTDA - 15.166.301/0001-67

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241015166301000167550010000141591318735604/>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: PEP - BOUGANVILLE - GO - GOIANIA - GO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241115166301000167550010000142721287689003

PREGÃO/ATA: 014/2721 000/0000

DATA: 01/11/2024

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: COMBAT SHIRT TITAS / VERDE/MULTI FOREST / GG - 61059000 - CAMISAS DE MALHA, DE USO MASCULINO, DE OUTRAS MATERIAS TÊXTEIS

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 183,70

VALOR TOTAL: R\$ 183,70

FORNECEDOR: CM CONFECCOES LTDA - 15.166.301/0001-67

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241115166301000167550010000142721287689003/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
004

DESCRIÇÃO DO ITEM:
GORRO FORMADO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO. PEÇA FRONTAL INTEIRIÇA ATÉ PARTE POSTERIOR, SOMADA ÀS DUAS...

JUÍZO CRÍTICO

NR DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 42,90	R\$ 30,03 (70% DA MEDIANA)	R\$ 55,77 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇÃO / OF. FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CO / ALPHA ARTIGOS MILITARES LTDA - 54.835.040/0001-82	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA - / OMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - 17.190.055/0001-04	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - FUNDO MUNICIPAL DE GAUPAMENTO DE INCÊNDIO - C. / VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA - 13.342.924/0001-18
PREGÃO / RFP / PROPOSTA	029/2024 000/0000	000/7141 000/0000	048/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/07/2024	18/02/2025	18/07/2024
PREÇO	R\$ 34,0000	R\$ 42,0000	R\$ 46,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	5,09	12,42%	R\$ 34,00	R\$ 40,97	R\$ 42,90	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CO...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322157

PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000

DATA: 24/07/2024

LOTE(TEM): 14/14

DESCRIÇÃO: 0040831 - COBERTURA COR PRETA COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO, (75% POLIÉSTER E 25% VISCOSE, COM TINGIMENTO "INDANTHRENE" NA VISCOSE), NA COR PRETO, CONSTITUÍDO-SE DE PALA E COPA; CONFECCIONADO TODO EM PESPUNTO SIMPLES. PALA: EM TECIDO DUPLA, TEM NO SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLIETILENO CURVADA COM 0,8MM DE ESPESSURA, SENDO FECHADA COM UM VÍES DO MESMO TECIDO. COPA: É FORMADA POR QUATRO PEÇAS, SENDO UMA FRONTAL COM 7CM DE ALTURA POR 11CM DE LARGURA, UMA SUPERIOR COM 16CM DE COMPRIMENTO POR 14CM DE LARGURA E DUAS LATERAIS COM 7,5CM DE ALTURA POR 20CM DE COMPRIMENTO, CADA, UNINDO-SE NA TRASEIRA DO GORRO. DISTINTIVO: NA PEÇA FRONTAL FICA BORDADO O DISTINTIVO COM O NOME: VIGIA MUNICIPAL, CONFORME FOTOS EM ANEXO. NAS PEÇAS TERÃO COSTURA PESPUNTADO SIMPLES EM QUADRADOS DE 2,5CM X 2,5CM EM DIAGONAL. NA PARTE TRASEIRA SERÁ FIXADA UM FECHO DE VELCROM (20MM) NO TAMANHO DE 10CM, SENDO FORRADO NA PARTE INTERNA COM TNT NA COR PRETA, COM SUADOR PRETO E VÍES PRETO, FAZENDO O ACABAMENTO.

QUANTIDADE: 35,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00

FORNECEDOR: ALPHA ARTIGOS MILITARES LTDA - 54.835.040/0001-82

LINK: compras-publicas/322157.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33250217190055000104550010000007141317642051

PREGÃO/ATA: 000/7141 000/0000

DATA: 18/02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ITEM 1 - GORRO PRETO CONFECCAO COMPOSTA POR PALA, ILHOS E CARNEIRA, BONÉ PRETO EM BRIM 100% ALGODAO COM BORDADO - 65050011 - BONÉS DE ALGODÃO		
QUANTIDADE: 70,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,90	VALOR TOTAL: R\$ 3.003,00
FORNECEDOR: CMC BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - 17.190.055/0001-04		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250217190055000104550010000007141317642051/		
DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FORTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - FUNDO MUNICIPAL DE GRUPO DE INCÊNDIO - C...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321154		
PREGÃO/ATA: 048/2024 000/0000	DATA: 18/07/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BONÉ TIPO GORRO COR VERMELHA - BONÉ TIPO GORRO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, NA COR VERMELHA, LATERAL EM PEÇA ÚNICA MEDINDO: COPA CIRCULAR NA PARTE SUPERIOR MEDINDO: 20CM X 15 CM COM DETALHE NA PARTE INFERIOR MEDINDO 3,5 CM EM ALTURA EM TODA SUA VOLTA COM PESPOITO. ACABAMENTO COM COSTURAS TIPO INTERLOCK ECOSTURAS RETAS. REGULADOR TRASEIRO COM TRAVA, VELCRO OU SISTEMA DE MESMA EFICIÊNCIA, NO MESMO TECIDO MEDINDO: 10 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO EM TODA SUA VOLTA POR BORDADO COMPUTADORIZADO NA MESMA COR. ABA FRONTAL EM PALA DE PVC 2MM, REVESTIDO COM MESMO TECIDO ACABAMENTO EM TODA SUA VOLTA COM VIÉS DE TECIDO LISO COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, MEDINDO: 7MM DE LARGURA NA PARTE INFERIOR E 7MM PARTE SUPERIOR. CARNEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO COR VERMELHA 32 MM DE LARGURA FORRADA COM TNT 045, NA PARTE FRONTAL HAVERÁ BORDADO, DIRETAMENTE NO TECIDO DO GORRO, DO SÍMBOLO CBMGO NA COR DETERMINADA PELO REGULAMENTO DE UNIFORME DO PROEBOM.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 46,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.595,00
FORNECEDOR: VIANA E PEREIRA VIEIRA LTDA - 13.342.924/0001-18		
LINK: compras-publicas/321154.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO				
LOTE/ITEM: 005		DESCRIÇÃO DO ITEM: COTURNO (PAR) COR PRETO, EM COURO, ZIPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA. SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE B...		
JULGO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 255,50	R\$ 178,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 332,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 38.425.816/0001-30	61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS)/RS / OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - 30.249.208/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - CO. / OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - 30.249.208/0001-00	57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS / RP COMERCIAL LTDA - 20.604.417/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	001/1191 000/0000	000/952024 000/0000	025/2024 000/0000	000/622024 000/0000
TIPO DE FORTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DATA	13/11/2024	04/09/2024	17/07/2024	02/10/2024
PREÇO	R\$ 249,5000	R\$ 250,0000	R\$ 261,0000	R\$ 285,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	14,39	5,51%	R\$ 249,50	R\$ 261,38	R\$ 255,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33241138425816000130550010000011191595474835	
PREGÃO/ATA: 001/1191 000/0000	DATA: 13/11/2024
LOTE/ITEM: 4	
DESCRIÇÃO: COTURNO MARROM T 41 - 64019200 - CALÇADOS IMPERMEÁVEIS DE BORRACHA/PLÁSTICO COBRINDO TORNOZELO	
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 249,50
	VALOR TOTAL: R\$ 62.375,00
FORNECEDOR: PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 38.425.816/0001-30	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241138425816000130550010000011191595474835/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 61500 - PM DE TORRES - LICITACON (TCE/RS/MS)	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6150095202APCE	
PREGÃO/ATA: 000/952024 000/0000	DATA: 04/09/2024
LOTE/ITEM: 10/10	
DESCRIÇÃO: COTURNO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) Nº 35 AO Nº 47	
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 250,00
	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FORNECEDOR: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA - 30249208000100	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/7?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO:P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1207728,14,61500&cs=1z0tUXsfN9TRCqXGhKWSYV3UuGB	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - CO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320582	
PREGÃO/ATA: 025/2024 000/0000	DATA: 17/07/2024
LOTE/ITEM: 6/6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: BOTA COTURNO TÁTICA COM ZIPER, COTURNO TÁTICO COM ZIPER, SELÓ DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS, DEVE POSSUIR CABEDAL EM COURO HIDROFUGADO 2,0MM DE ESPESSURA, CANO DE LÍNGUA EM CORDURA DE 1000 E FORRAÇÃO INTERNA EM NYLON TRIDIMENSIONAL DE SECAGEM RÁPIDA RESPIRÁVEL, ALÉM DE PROTETOR ALCOCHOADO DE TORNOMELO. NÚMERO 43.

QUANTIDADE: 4,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 261,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.044,00

FORNECEDOR: OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - 30.249.208/0001-00

LINK: compras-publicas/320682.pdf

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITAÇÃO (TCE/RS)

ENTIDADE: 57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITAÇÃO (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57500622024PCE

PREGÃO/ATA: 000/622024 000/0000 **DATA:** 02/10/2024

LOTE/ITEM: 6/6

DESCRIÇÃO: BOTA COTURNO TÁTICO TIPO MILITAR COM SOLADO EMBORRACHADO COR PRETA EM ALTO BRILHO COM TECNOLOGIA QUE PROPORCIONA UM EFEITO DE BRILHO PERMANENTE SEM NECESSIDADE DE ENGRAXAR E HIDROFUGADO "RESISTENTE A ÁGUA" COM AMOSTRA DO MATERIAL PARA CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO PALMILHA EM GEL REVESTIDA COM TECIDO PARA ABSORÇÃO DE SUOR COM FECHO DE ZIPER NA LATERAL E CADARÇO EM TODA FRENTE NÚMERAÇÃO 34 A 44

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 285,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.700,00

FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA - 20604417000170

LINK:
https://portal.tce.rs.gov.br/epicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:1242213,14.575006cs=1qjOkEmDBtLPEKLpHqBjXNoXObm

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 006 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** CINTO TÁTICO CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, PESO 265 G/M2, CONSTRUÇÃO SARGA 3/1, LARGURA 1,61 CM. OBS.: O CINTURÃO DEVERÁ TER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - PORTA RÁDIO H...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MÉDIA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 63,96	R\$ 44,77 (70% DA MÉDIA)	R\$ 83,14 (30% ACIMA DA MÉDIA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC - EPTC - COMPRAS PÚBLICAS / O FILIZZOLA & CIA LTDA - 61.182.424/0001-09	PEP - BOUGANVILLE - GO - GOIÂNIA - GO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO / CM CONFECCOES LTDA - 15.166.301/0001-67	ESCOLA DE GUERRA NAVAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / 29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH - 29.604.920/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	022/2024 000/0000	014/1591 000/0000	460/29381890 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	30/07/2024	24/10/2024	09/12/2024
PREÇO	R\$ 58,0000	R\$ 63,9600	R\$ 69,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIM-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MEHOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	4,50	7,06%	R\$ 58,00	R\$ 63,65	R\$ 63,96	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC - EPTC - COMPRAS PÚBLI...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 323987

PREGÃO/ATA: 022/2024 000/0000

DATA: 30/07/2024

LOTE/ITEM: 2/2

DESCRIÇÃO: CINTO TÁTICO

QUANTIDADE: 600,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00

FORNECEDOR: O FILIZZOLA E CIA LTDA - 61.182.424/0001-09

LINK: compras-publicas/323987.pdf**DADOS DA AMOSTRA 02**

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: PEP - BOQUANVILLE - GO - GOIÂNIA - GO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/GO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52241015166301000167550010000141591318735604

PREGÃO/ATA: 014/1591 000/0000

DATA: 24/10/2024

LOTE/ITEM: 4

DESCRIÇÃO: CINTO TATICO TRIPLO X / CAQUI / O - 63072000 - CINTOS E COLETES SALVA-VIDAS

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,96

VALOR TOTAL: R\$ 127,92

FORNECEDOR: CM CONFECCOES LTDA - 15.166.301/0001-67

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52241015166301000167550010000141591318735604/>**DADOS DA AMOSTRA 03**

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: ESCOLA DE GUERRA NAVAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31241216907746000113558900460293811924470119

PREGÃO/ATA: 460/29381890 000/0000

DATA: 09/12/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: OUTROS/CINTO TATICO FIVELA ENGATE MILITAR CINTURAO JA RIO MILITAR - 63072000 - CINTOS E COLETES SALVA-VIDAS

QUANTIDADE: 5,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

FORNECEDOR: 29.604.920 FRANSUELEN CAMPOS EMERICH - 29.604.920/0001-09

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241216907746000113558900460293811924470119/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	DESCRIÇÃO DO ITEM: CINTA COM BORNAL CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 CONTENDO UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL E UM FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 28 CM LARGURA - 18 CM COMPRIMENTO.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPOSTAS
4	R\$ 73,98	R\$ 51,79 (70% DA MEDIANA)	R\$ 96,19 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORÇÃO / UP / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB - PMCPP, / 13.060.335 ANA CRISTINA DE LIMA ALVES - 13.060.335/0001-47	(160127) 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO/MG / ARMA DEFENSE (IMPORTACAO E EXPORTACAO - 41.406.069/0001-05	57500 - PM DE SANTO ANGELO - LICITACON (TCERS)/RS / COMERCIAL SAO JOSE COM E DISTRIBUICAO PRESTACAO SERVICOS ME - 24.540.648/0001-19	88375 - EPTV - EMPRESA PÚBLICA DE TRÁNSITO DE VIAMÃO - LICITACON (TCERS)/RS... / STARKE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - 16.813.097/0001-91
PREÇO / ARP / PROPOSTA	087/8214600/0148100/04752024	001/8081 000/0000	000/622024 000/0000	000/052024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARKA				
DATA	30/10/2024	29/11/2024	02/10/2024	04/09/2024
PREÇO	R\$ 60,0000	R\$ 72,9900	R\$ 75,0000	R\$ 89,3200
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	10,40	13,99%	R\$ 60,00	R\$ 74,33	R\$ 74,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DONA INÊS / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB - PMCPP/...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08782146000148-1-000475/2024	
PREÇO/ATA: 087/8214600/0148100/04752024	DATA: 30/10/2024
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: BORNAL DE PERNA MODULAR COM COLDRE EMBUTIDO	
QUANTIDADE: 25,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FORNECEDOR: 13.060.335 ANA CRISTINA DE LIMA ALVES - 13.060.335/0001-47	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/08782146000148/2024/000475	
DADOS DA AMOSTRA 02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: (160127) 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIÁEREA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53241141406069000105550010000018081806373580			
PREGÃO/ATA: 001/0081 000/0000		DATA: 29/11/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: - BORNAL DE PERNA - 42022900 - BOLSAS DE OUTRAS MATÉRIAS			
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 72,99	VALOR TOTAL: R\$ 2.189,70	
FORNECEDOR: ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO - 41.406.069/0001-05			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241141406069000105550010000018081806373580/			

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 57500 - PM DE SANTO ÂNGELO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 57500622024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/622024 000/0000	DATA: 02/10/2024
LOTE/ITEM: 5/5	
DESCRIÇÃO: BORNAL TÁTICO COR PRETA COM MÍNIMO DE 4 ENTRADAMANHO MÍNIMO DE 20 X 17 X 10 CM FECHOS DA PARTE DA CINTURA E DA PERNA DO TIPO ENGATE	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00
VALOR TOTAL: R\$ 750,00	
FORNECEDOR: COMERCIAL SAO JOSE COM E DISTRIBUICAO PRESTACAO SERVICOS ME - 24540648000119	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1242213,14,57500&cs=1qj0KEm08ttLPEKlpHqBjXmoxObm	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 88376 - EPTV - EMPRESA PÚBLICA DE TRÂNSITO DE VIAMÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 8837652024ESE	
PREGÃO/ATA: 000/052024 000/0000	DATA: 04/09/2024
LOTE/ITEM: 2/2	
DESCRIÇÃO: BORNAL TÁTICO DE PERNA	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,32
VALOR TOTAL: R\$ 2.679,60	
FORNECEDOR: STARKE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - 16813097000191	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1226049,14,88376&cs=1urjg#1pe5xjTsfe6RSi9-PVGSPO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
005 - COTURNO (PAR) COR PRETO, EM COURO, ZÍPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA, SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM 23,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA	24,50%	24,50%	A
002 - CALÇA EM MATERIAL RIPSTOP REFORÇADA NA REGIÃO TRASEIRA E NO JOELHO, COM COSTURA DUPLA, POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO OS 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS E 2 NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO.	21,63%	46,14%	A
001 - TARJA - FATOR RH TARJA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. APRESENTA 2 FAIXAS REFLEXIVAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA GARANTIR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE. A TARJA POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM VELCRO DE ALTA ADESÃO E LOGO DA MARCA EM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TAMANHO (11X2,5CM).	20,00%	66,14%	A
003 - CAMISA COMBATE CAMISA MANGA LONGA, MANGAS, OMBROS E GOLA PRODUZIDOS EM RIPSTOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. PETTO, COSTAS E AXILAS, MALHA 100% POLIÉSTER. NAS MANGAS DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO PARA FÁCIL ACESSO. PUNHOS COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. GOLA COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	17,07%	83,22%	B
007 - CINTA COM BÓRNAL CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 CONTENDO UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL E UM FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 28 CM LARGURA - 18 CM COMPRIMENTO.	6,96%	90,19%	B
006 - CINTO TÁTICO CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, PESO 265 G/M2, CONSTRUÇÃO SARGA 3/1, LARGURA 1,61 CM. OBS.: O CINTURÃO DEVERÁ TER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - PORTA RÁDIO HT; - PORTA OBJETOS; - TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM NYLON 6.6 NA COR PRETA.	5,96%	96,15%	C
004 - GORRO FORMADO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO. PEÇA FRONTAL INTEIRIÇA ATÉ PARTE POSTERIOR, SOMADA ÀS DUAS PEÇAS LATERAIS. AJUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, COM PRESILHA EM VELCRO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM SOBRA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAL CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL (MEDIDA BRASÃO: 65 MM DE ALTURA). FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM LINHA DE COR BRANCA NA PARTE POSTERIOR, LOCALIZADA DE FORMA CENTRALIZADA NO AJUSTADOR (MEDIDA: 60 MM DE LARGURA, FONTE ARIAL BLACK).	3,94%	100,00%	C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.800-000 - CAXIAS/MA

5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado "orçamentista"), com as respectivas competência. 5.2.2. Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2029/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. 5.2.3. Dos parâmetros de pesquisas utilizadas pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: 5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública (Índice II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços de Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; 5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores (Índice III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; 5.2.3.3. sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. 5.2.4. O SCP superará o orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; 5.2.5. A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). 5.2.6. Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: 5.2.6.1. para divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). 5.2.7. A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). 5.2.8.1. na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); 5.2.8.1.1. segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.1.2. terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; 5.2.8.1.3. O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. 5.2.8.2. na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: 5.2.8.2.1. cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; 5.2.8.2.2. cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; 5.2.8.2.3. exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. 5.2.9. Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientação sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: 5.2.9.1. se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); 5.2.9.2. se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. 5.2.9.3. O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. 5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1. O SCP responsabiliza-se: 5.3.1.1. Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; 5.3.1.2. Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. 5.3.2. O SCP não se responsabiliza: 5.3.2.1. Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; 5.3.2.2. Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, sendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. 5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1. O orçamentista é responsável por: 5.4.1.1. manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; 5.4.1.2. reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; 5.4.1.3. solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; 5.4.1.4. selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; 5.4.1.5. em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contratado, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pela SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; 5.4.1.6. O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; 5.4.1.7. rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

ANTONIO REGO NETO
 CPF/Matricula 994.231.543-87
 Portaria nº 000000/00000



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA**

DESPACHO

A
Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana/SEMFIPA.

Nº Processo: 02568/2025

Data: 11/06/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 17 de Julho de 2025.


Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 28
FLS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Dispensa de Licitação.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 02568/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1 Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição dos uniformes é necessária para padronizar a vestimenta dos Agentes de Trânsito e garantir sua efetiva identificação junto aos munícipes, assegurando que estejam aptos a realizar a fiscalização de trânsito no âmbito municipal.

O uso do uniforme é elemento essencial de comunicação visual, possibilitando a imediata identificação do agente e conferindo legitimidade ao exercício do poder de polícia durante as atividades fiscalizatórias de trânsito e transporte.

Além disso, o uniforme constitui instrumento de trabalho indispensável, com características e propriedades que oferecem proteção individual aos Agentes de Trânsito, resguardando-os dos riscos acidentários inerentes às condições específicas dos segmentos viários.

O uso do uniforme encontra-se em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 985, de 22 de dezembro de 2022 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), que determina, em seu Capítulo 4: *"para que possa exercer suas atribuições como Agente da Autoridade de Trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções."*



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 29

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

2. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

1. Realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.

- Desvantagens:

- Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
- Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
- Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:

- Vantagens:

- Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
- Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
- Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.

- Desvantagens:

- Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL 20**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

- Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
- Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

3. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha do processo licitatório na modalidade DISPENSA, se justifica pela possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

4. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Total
01	<u>Tarja – Fator RH</u> Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).	Und	24	213,33	5.119,92
02	<u>Calça</u> Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possuir 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	Unid	24	230,80	5.539,20
03	<u>Camisa Combate</u> Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster	Unid	24	182,13	4.371,12



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 31
FLS.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

	e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.				
04	<u>Gorro c/ Pala</u> Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteiriça até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobra de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).	Unid	24	40,97	983,28
05	<u>Coturno (Par)</u> Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.	Unid	24	261,38	6.273,12
06	<u>Cinto Tático</u> Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm.	Unid	24	63,65	1.527,60



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CCL 32
FLS. 32

	Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios: - Porta rádio HT; - Porta objetos; - Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.				
07	Cinta com Bomal Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal. Medidas aproximadas: Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento	Unid	24	74,33	1.783,92

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

5.2. O custo estimado é de R\$ 25.598,16. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

5.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Não parcelamento.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

- **Padronização visual da equipe**, fortalecendo a identidade institucional da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CCL-73**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

- **Facilitação da identificação dos agentes pelos munícipes**, conferindo maior credibilidade e segurança nas abordagens.
- **Cumprimento das exigências legais** previstas na Resolução nº 985/2022 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito).
- **Aprimoramento da comunicação visual** durante as atividades de fiscalização, aumentando a eficiência das operações de trânsito.
- **Proteção individual adequada** aos agentes, minimizando riscos relacionados à exposição climática e às condições viárias.
- **Fortalecimento da autoridade e do poder de polícia** no exercício das funções de fiscalização e ordenamento do trânsito.

8. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

8.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

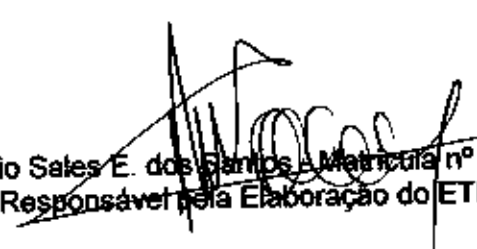
10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não foram constatados nos estudos realizados.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 17 de julho de 2025.


Antônio Sales E. dos Santos - Matrícula nº 6808-2
Responsável pela Elaboração do ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

FLS.

CCL 34

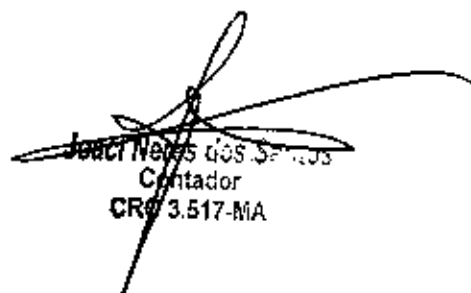
Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 30 SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 12 SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DO DEPART. MUNIC. DE TRANSITO
Dotação: 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 50.000,00


Joaci Nerys dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 17/07/2025



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO, TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

CCL 36
FLS.

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 86/2025-SMTTU

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias - MA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os uniformes dos agentes municipais de trânsito são compostos por peças como calças, camisas, tarjas, bonés, cintos e calçados, todos em cores e estilos que facilitam a identificação e garantem a segurança dos profissionais durante o serviço.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Total
01	<u>Tarja – Fator RH</u> Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).	Und	24	213,33	5.119,92
02	<u>Calça</u> Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possuir 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	Unid	24	230,80	5.539,20
03	<u>Camisa Combate</u> Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso.	Unid	24	182,13	4.371,12

	Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.				
04	<u>Gorro c/ Pala</u> Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteira até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobra de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).	Unid	24	40,97	983,28
05	<u>Coturno (Par)</u> Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.	Unid	24	261,38	6.273,12
06	<u>Cinto Tático</u> Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm. Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios: - Porta rádio HT; - Porta objetos; - Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.	Unid	24	63,65	1.527,60
07	<u>Cinta com Bomal</u>	Unid	24	74,33	1.783,92

Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal.				
Medidas aproximadas: Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.				

QUANTIDADE						
Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno (par)	Cinto Tático	Cinta com Bomal
24	24	24	24	24	24	24

NOME	Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno	Cinto Tático	Cinta com Bomal
Ronaldo Mota	B+	44	M	56	40	M	M
Erik Marlon	O+	52	XXG	60	41	XG	XG
Carlos V. Silva	O+	44	G	56	41	G	G
Antonio Kleuton	A+	52	XG	58	42	XG	XG
Wellington Santos	O+	44	G	60	43	G	G
Eliete Magalhães	O+	40	M	52	36	M	M
Gercina A. Magalhães	O+	40	M	52	35	M	M
Eliete Carvalho	O+	38	M	52	35	M	M
Eustáquio Lima	A+	42	G	52	40	G	G
Diego Rodrigues	O+	38	M	50	38	M	M
Herbert Cruz	O+	44	M	54	41	G	G
Clesio Andrade	A+	44	GG	60	40	G	G
Francisco Williams	O+	48	XG	60	43	XG	XG
Tiago Coutinho	O+	36	M	56	38	M	M
Paulo C. Alves	O+	46	G	58	41	G	G
Francis James Moura	O+	40	M	56	40	M	M
Maria Clara I. Pimentel	A-	48	P	56	40	G	G
Liana Mara de C. R. Araújo	O+	42	P	56	37	G	M
Jose dimas de S. Ferreira	B+	44	G	56	39	M	M
Francisco W. Rocha I. Alves	A+	44	GG	56	42	G	M
Paulo do Carmo da Silva	O+	40	G	56	39	M	M

Edearllen I. Serra da Costa	A+	44	G	56	38	G	M
Hildon freire de Moraes	O+	42	M	56	40	M	M
Raimundo Nonato Moreira		42	G	56	40	G	G

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de R\$ 25.598,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dezesseis centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes para os agentes municipais de trânsito justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e segurança dos profissionais, além de melhorar a imagem institucional e otimizar a execução das tarefas relacionadas à fiscalização e ordenamento do tráfego.

O uso do uniforme dos Agentes de Trânsito, está previsto na Resolução nº 985, de 22 de dezembro de 2022 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), que prevê no capítulo 4, que: "para que possa exercer suas atribuições como Agente da Autoridade de Trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, **estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções.**"

O Agente de trânsito, quando no desempenho de suas atividades, devidamente uniformizado, proporciona os seguintes benefícios:

- Imagem institucional e credibilidade: uniformes padronizados fortalecem a identidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, transmitem profissionalismo e geram confiança no público.

- Segurança e visibilidade: fardamento com cores e elementos refletivos adequados aumentam a visibilidade dos agentes em diferentes horários e condições climáticas, reduzindo riscos de acidentes.

- Eficiência operacional: padronização facilita o reconhecimento rápido dos agentes, melhorando a coordenação em operações, fiscalizações e campanhas educativas.

- Imagem de cumprimento legal: vestimenta alinhada com normas internas e legislações pertinentes reforça o cumprimento de padrões de conduta e serviço público.

- Atendimento à segurança do público: uniformes adequados ajudam a sinalizar autoridade e orientação de fluxos de trânsito, contribuindo para um atendimento mais eficaz.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pre-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

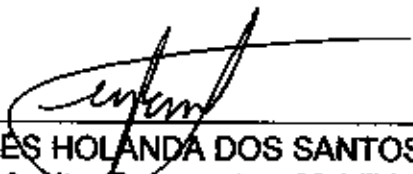
12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

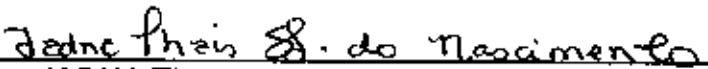
DOTAÇÃO:

30.12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 21 de julho de 2025



MOISES HOLANDA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 15489-4



JADNA THAIS SILVA SOUSA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CC 12

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 02568/2025

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 22/07/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

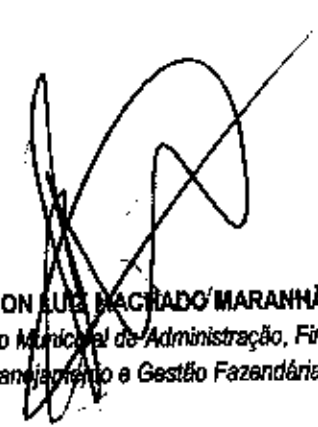
CCL 43
ELS. /

Processo nº02568/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 22/07/2025


OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CCL 44
FLS. _____

AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 2568/2025
- Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Descrição: **Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias - MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 25.598,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dezesseis centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Justificativas de interesse público: A educação para o trânsito é crucial e obrigatória para todos os órgãos de trânsito, sendo um direito de todos e um dever do Sistema Nacional de Trânsito. Essa educação visa promover a segurança, a mudança de comportamento dos usuários da via e a criação de uma cultura de respeito e responsabilidade no trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 30.12.26. 122.0021.1090.0000.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 05 de agosto de 2025.


LUCIO ANDRE GALENO SIMOES
Pregoeiro da CCL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 - Nº. 6126/2025 Caxias - MA 07.01.2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, Nº. 6126/2025>



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944a5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70655d6
f739d1675e0c7d5386c55a212710575d39db81030c4902e40d4e

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TARCIS GEDSON SOUZA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VÍDICAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AS-3 PLANEJAMENTO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDADORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública. Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215a5550283d4c667886133a02cc0e1577a07b0dd81917a7bd170a70f655d6
f739d1675e0e7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4502e40d4c

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6abc944e5215aa5550293d406678b6133a02cc0a1e77a07b0dd81917a7bd170b70b655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271b576d55bb81038c4902e40d0e

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



CCF 3

4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subseqüentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI

Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código Identificador:

b6ebc944e5215aa5550293d4c867866133a0200de1f77a07bbdd91917a7bd170b70f055d6
f739d1675e0c7d5386c55e21271b578d59bb8103f8c4902e40dde



**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA**

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSUI NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CASIL, ESTADO DO MARANHÃO.

No primeiro dia do mês de janeiro da casa de dois mil e vinte e cinco, às 08:00h, comparei, na sede do edifício próprio da Câmara Municipal, situado no Praça D. João Camelo, nº 7, Centro, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao Sr. MARCO VASCONCELOS "Eduardo Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MENDONÇA VASCONCELOS do Conselho Municipal e demais vereadores que estivessem presentes, e eu, como o presidente do Sindicato ACSE GERAL ROSA NEI, Prefeito eleito desta Município pelo Colégio Eleitoral "CANDIA GUZU AUSTO MAR" favorecido pelos Partidos P/ P/ PT/ DC/ PMB/ PSB/ (União/ LIGADORAÇÃO/ Federação BRAS. DA ESPERANÇA - PE BRASIL/PC DO BUVI), nas eleições de 1 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual aqui apresentei seu respectivo diploma expedido pelo Juízo Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deu fé e assinou o seguinte compromisso de posse: "NOMINADO(A) NOME FEMINEO COMPAREI AS CONDIÇÕES DO ELEITO E A DO ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEI ORÇAMENTA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA E AS DEMAIS LEIS ORÇAMENTAS DESSE PODER, LAMHO OMARDO A MIN CONDIÇÃO, ASSUMINDO PELA RESPONSABILIDADE DO FOMENTO FINANCEIRO A MINHA CONFIANÇA E TRANSFERINDO SEMPRE PELA INICIATIVA ECONÔMICA E SOCIAL DA COMUNIDADE CURITIBANA". Presença de mim o seguinte Juizamento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSE GERALDO ROSA NEI empolgado no cargo de Prefeito Municipal de Curitiba para o período de janeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a término em um (01) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. E, para o registro, levo-se a presença. Fim do Compromisso e Posse, que eu DOUTOR AMARILDO RABELO JÚNIOR, Secretário, o subscritei e foi assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empolgado e demais Vereadores presentes. Curitiba/Marchado 01 de janeiro de 2025.

[illegible]

Código identificador:

h6abc044e5215ae5550293d4c667865133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70b655d6
f739d1675a0c7d5386c55a21271f576d59bb8103f8b01902e404dc



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.casdas.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, Nº 6126/2025



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LETTÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam tens seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélla.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro.
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCU 01

MINUTA DE EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2025	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº.XXX/2025
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
FONTE RECURSO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , sítio oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima) , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº ----/2025
(Processo Administrativo nº 2568/2025)

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: _____

Horário da Fase de Lances

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento:

Regime de Execução: _____

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:



2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5.sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FLS.

CCL 65

- 3.9.2.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- 6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação.
- 6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.13. **A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.13.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 6.14. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.15. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.17. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.18. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.19. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.20. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.21.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.22. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.22.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.24. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.24.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.24.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.25. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

6.25.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

6.25.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.27. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 6.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.30. **A qualificação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.31. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- 6.32. **A qualificação técnica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.33. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 6.34. *Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).*
- 6.35. *Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.*
- 6.36. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.*
- 6.37. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 6.38. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 6.39. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 6.40. *Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.*



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6.41. *Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.*

6.41.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

6.42. *Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.*

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 43
FLS. 1

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.14. as peculiaridades do caso concreto;

8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta,;
- 10.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias-MA, XXX de abril de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias - MA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os uniformes dos agentes municipais de trânsito são compostos por peças como calças, camisas, tarjas, bonés, cintos e calçados, todos em cores e estilos que facilitam a identificação e garantem a segurança dos profissionais durante o serviço.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	<u>Tarja – Fator RH</u> Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).	Und	24	213,33	5.119,92
02	<u>Calça</u> Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	Unid	24	230,80	5.539,20
03	<u>Camisa Combate</u> Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peto, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.	Unid	24	182,13	4.371,12
04	<u>Gorro c/ Pala</u>	Unid	24		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



	Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteiriça até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).			40,97	983,28
05	<u>Coturno (Par)</u> Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.	Unid	24	261,38	6.273,12
06	<u>Cinto Tático</u> Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm. Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios: - Porta rádio HT; - Porta objetos; - Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.	Unid	24	63,65	1.527,60
07	<u>Cinta com Bornal</u> Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal. Medidas aproximadas: Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.	Unid	24	74,33	1.783,92



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



QUANTIDADE						
Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno (par)	Cinto Tático	Cinta com Bornal
24	24	24	24	24	24	24

NOME	Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno	Cinto Tático	Cinta com Bornal
Ronaldo Mota	B+	44	M	56	40	M	M
Erik Marlon	O+	52	XXG	60	41	XG	XG
Carlos V. Silva	O+	44	G	56	41	G	G
Antonio Kleuton	A+	52	XG	58	42	XG	XG
Wellington Santos	O+	44	G	60	43	G	G
Eliete Magalhães	O+	40	M	52	36	M	M
Gercina A. Magalhães	O+	40	M	52	35	M	M
Eliete Carvalho	O+	38	M	52	35	M	M
Eustáquio Lima	A+	42	G	52	40	G	G
Diego Rodrigues	O+	38	M	50	38	M	M
Herbert Cruz	O+	44	M	54	41	G	G
Clesio Andrade	A+	44	GG	60	40	G	G
Francisco Williams	O+	48	XG	60	43	XG	XG
Tiago Coutinho	O+	36	M	56	38	M	M
Paulo C. Alves	O+	46	G	58	41	G	G
Francisjames Moura	O+	40	M	56	40	M	M
Maria Clara I. Pimentel	A-	48	P	56	40	G	G
Liana Mara de C. R. Araújo	O+	42	P	56	37	G	M
Jose d'Almas de S. Ferreira	B+	44	G	56	39	M	M
Francisco W. Rocha I. Alves	A+	44	GG	56	42	G	M
Paulo do Carmo da Silva	O+	40	G	56	39	M	M
Edearlen I. Serra da Costa	A+	44	G	56	38	G	M



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CC 49
FLS. _____

Hildon freire de Moraes	O+	42	M	56	40	M	M
Raimundo Nonato Moreira		42	G	56	40	G	G

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de R\$ 25.598,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dezesseis centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes para os agentes municipais de trânsito justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e segurança dos profissionais, além de melhorar a imagem institucional e otimizar a execução das tarefas relacionadas à fiscalização e ordenamento do tráfego.

O uso do uniforme dos Agentes de Trânsito, está previsto na Resolução nº 985, de 22 de dezembro de 2022 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), que prevê no capítulo 4, que: "para que possa exercer suas atribuições como Agente da Autoridade de Trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções."

O Agente de trânsito, quando no desempenho de suas atividades, devidamente uniformizado, proporciona os seguintes benefícios:

- Imagem institucional e credibilidade: uniformes padronizados fortalecem a identidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, transmitem profissionalismo e geram confiança no público.
- Segurança e visibilidade: fardamento com cores e elementos refletivos adequados aumentam a visibilidade dos agentes em diferentes horários e condições climáticas, reduzindo riscos de acidentes.
- Eficiência operacional: padronização facilita o reconhecimento rápido dos agentes, melhorando a coordenação em operações, fiscalizações e campanhas educativas.
- Imagem de cumprimento legal: vestimenta alinhada com normas internas e legislações pertinentes reforça o cumprimento de padrões de conduta e serviço público.
- Atendimento à segurança do público: uniformes adequados ajudam a sinalizar autoridade e orientação de fluxos de trânsito, contribuindo para um atendimento mais eficaz.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

- 5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerará-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- 10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

- 11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO:

30.12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 21 de julho de 2025

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 15489-4

JADNA THAIS SILVA SOUSA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:[illegible]

VALOR POR EXTENSO:

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0920/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
sediado(a) na em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista
o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/....., mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do mediante aplicação do Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ 33.36.06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00.
- ✓ Equipamentos e Material Permanente

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

_____/ UF, _____ de _____ de 20____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

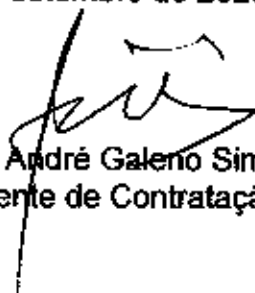
CCL
FLS. 192

À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta de dispensa de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 2568/2025**, conforme a Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias,
Estado do Maranhão, em 25 de setembro de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



SOLICITANTE: Comissão de Contratação

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES MUNICIPAIS.



1 – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de aquisição de uniformes para agentes municipais, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, pertencente a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. da Lei 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Instruindo os autos vieram os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 86/2025 - SMTTM, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, datado de 11 de junho de 2025
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD assinado pelo Sr. Antônio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, e pela Fiscal de Contrato e a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento, datado de 11 de junho de 2025.
- c) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. Antônio Rego Neto, datado de 17 de julho de 2025.



- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 17 julho de 2025 pelo Sr. Antônio Sales Evangelista dos Santos, Secretário Adjunto de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana;
- e) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 17 de julho de 2025;
- f) Termo de Referência, datado de 21 de julho de 2025, assinado pelo Sr. Moisés Holanda dos Santos, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e pela Fiscal de Contrato, a Sra. Jadna Thais Silva Sousa do Nascimento;
- g) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datado de 22 de julho de 2025.
- h) Autuação do processo assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões, em 05 de agosto de 2025;
- i) Minuta do Edital, do Contrato, seus anexos, bem como encaminhamento à Assessoria Jurídica da CCL em 25 de setembro de 2025 assinada pelo Agente de Contratação, o Sr. Lúcio André Galeno Simões.

Por último, é imprescindível ressaltar sobre a aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, onde em seu art. 191, deixa explícito a possibilidade de optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a referida Lei, sendo que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou instrumento de contratação direta.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

2 – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 45
FLS. 1

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o estipulado nos termos do Art. 75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do produto a ser adquirido, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos



para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 25.598,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CC 97

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou orçamento estimativo, e estabeleceu as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Ademais, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;



- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL	19
FLS.	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	

3 - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Coordenadoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Destarte, recomendamos verificação dos requisitos de habilitação da empresa a ser contratada e por fim, que os presentes autos sejam encaminhados ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, para análise final do trâmite processual.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 29 de setembro de 2025.

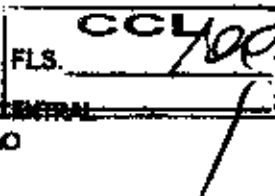

Raimundo Vilanova Assunção Neto

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



EDITAL AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2025	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	07/10/2025 10:00 (DEZ HORAS) as 16:00 (DEZESSEIS HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto
FONTE RECURSO	RECURSO PROPRIO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , site oficial desta prefeitura e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2026)**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Central de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/10/2025

Horário da Fase de Lances: 10:00 (DEZ HORAS) as 16:00 (DEZESSEIS HORAS)

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ABERTO

Regime de Execução: MENOR PREÇO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO LOTADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A presente Dispensa de Licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

CCL
FLS. 102

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após



o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 3.9.2.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa que participar deste certame, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
 - 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

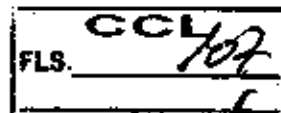
6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado por falta de condição de participação.
- 6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.13. A habilitação jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 6.13.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 6.14. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.15. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 6.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FLS. **0908**

- 6.17. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.18. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.19. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.20. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 6.21. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- 6.21.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.22. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.22.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 6.24. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 6.24.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 6.24.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 6.25. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
- 6.25.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 6.25.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 6.26. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.27. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



6.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

6.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.30. A qualificação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.31. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.32. A qualificação técnica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.33. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.34. *Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo definido pela Administração sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).*

6.35. *Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.*

6.36. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.*

6.37. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

6.38. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

6.39. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

6.40. *Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.*



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



6.41. *Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.*

6.41.1. *Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação*

6.42. *Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.*

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.13. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.14. as peculiaridades do caso concreto;

8.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.16. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.23. As sanções previstas neste Aviso de Contratação, no Termo de Referência e no contrato serão complementares entre si.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 30.12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;
- 10.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias-MA, 01 de outubro de 2025.


Igor Mário Cullen dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias - MA.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os uniformes dos agentes municipais de trânsito são compostos por peças como calças, camisas, tarjas, bonés, cintos e calçados, todos em cores e estilos que facilitam a identificação e garantem a segurança dos profissionais durante o serviço.

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	<u>Tarja - Fator RH</u> Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).	Und	24	213,33	5.119,92
02	<u>Calça</u> Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	Unid	24	230,80	5.539,20
03	<u>Camisa Combate</u> Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.	Unid	24	182,13	4.371,12
04	<u>Gorro c/ Pala</u> Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com	Unid	24		



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



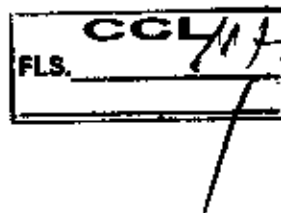
	o mesmo tecido. Peça frontal inteiriça até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobra de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).			40,97	983,28
05	<u>Coturno (Par)</u> Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.	Unid	24	261,38	6.273,12
06	<u>Cinto Tático</u> Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm. Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios: - Porta rádio HT; - Porta objetos; - Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.	Unid	24	63,65	1.527,60
07	<u>Cinta com Bomal</u> Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal. Medidas aproximadas: Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.	Unid	24	74,33	1.783,92

QUANTIDADE



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno (par)	Cinto Tático	Cinta com Bornal
24	24	24	24	24	24	24

NOME	Tarja Fator RH	Calça	Camisa Combate	Gorro c/ Pala	Coturno	Cinto Tático	Cinta com Bornal
Ronaldo Mota	B+	44	M	56	40	M	M
Erik Marlon	O+	52	XXG	60	41	XG	XG
Carlos V. Silva	O+	44	G	56	41	G	G
Antonio Kleuton	A+	52	XG	58	42	XG	XG
Wellington Santos	O+	44	G	60	43	G	G
Ellete Magalhães	O+	40	M	52	36	M	M
Gercina A. Magalhães	O+	40	M	52	35	M	M
Ellete Carvalho	O+	38	M	52	35	M	M
Eustáquio Lima	A+	42	G	52	40	G	G
Diego Rodrigues	O+	38	M	50	38	M	M
Herbert Cruz	O+	44	M	54	41	G	G
Clesio Andrade	A+	44	GG	60	40	G	G
Francisco Williams	O+	48	XG	60	43	XG	XG
Tiago Coutinho	O+	36	M	56	38	M	M
Paulo C. Alves	O+	46	G	58	41	G	G
Francisjames Moura	O+	40	M	56	40	M	M
Maria Clara I. Pimentel	A-	48	P	56	40	G	G
Liana Mara de C. R. Araújo	O+	42	P	56	37	G	M
Jose dimas de S. Ferrelra	B+	44	G	56	39	M	M
Francisco W. Rocha I. Alves	A+	44	GG	56	42	G	M
Paulo do Carmo da Silva	O+	40	G	56	39	M	M
Edearlien I. Serra da Costa	A+	44	G	56	38	G	M
Hildon freire de Moraes	O+	42	M	56	40	M	M



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

CCV 8

Raimundo Nonato Moreira		42	G	56	40	G	G
----------------------------	--	----	---	----	----	---	---

Os valores estimados para a aquisição do proposto somam a importância de R\$ 25.598,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito Reais e cinquenta e dezesseis centavos).

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Recurso próprio.

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uniformes para os agentes municipais de trânsito justifica-se pela necessidade de padronização, identificação e segurança dos profissionais, além de melhorar a imagem institucional e otimizar a execução das tarefas relacionadas à fiscalização e ordenamento do tráfego.

O uso do uniforme dos Agentes de Trânsito, está previsto na Resolução nº 985, de 22 de dezembro de 2022 (Volume II do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito), que prevê no capítulo 4, que: "para que possa exercer suas atribuições como Agente da Autoridade de Trânsito, o servidor ou policial militar deverá ser credenciado, estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções."

O Agente de trânsito, quando no desempenho de suas atividades, devidamente uniformizado, proporciona os seguintes benefícios:

- Imagem institucional e credibilidade: uniformes padronizados fortalecem a identidade da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, transmitem profissionalismo e geram confiança no público.

- Segurança e visibilidade: fardamento com cores e elementos refletivos adequados aumentam a visibilidade dos agentes em diferentes horários e condições climáticas, reduzindo riscos de acidentes.

- Eficiência operacional: padronização facilita o reconhecimento rápido dos agentes, melhorando a coordenação em operações, fiscalizações e campanhas educativas.

- Imagem de cumprimento legal: vestimenta alinhada com normas internas e legislações pertinentes reforça o cumprimento de padrões de conduta e serviço público.

- Atendimento à segurança do público: uniformes adequados ajudam a sinalizar autoridade e orientação de fluxos de trânsito, contribuindo para um atendimento mais eficaz.

5. FUNDAMENTAÇÃO:

5.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Ficará a cargo da Comissão Central de Licitação – CCL.

7.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



7.1. O Contrato terá vigência 01(um) ano, a contar da data da assinatura.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

8.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

8.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

8.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo;

9.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

9.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

9.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo;

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

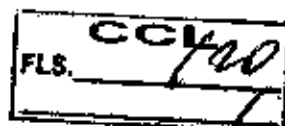
10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

10.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

11. DAS SANÇÕES:

11.1 O não cumprimento das condições estipuladas neste termo de referência e no futuro edital de licitação a ser firmado entre o licitante e o município implica na adoção das medidas e penalidades previstas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 O setor competente designará o Fiscal responsável, incorporando nesta termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO:

30.12. 26.122.0021.1090.0000 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Caxias – MA, 21 de julho de 2025

MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Matrícula nº 15489-4

JADNA THAIS SILVA SOUSA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 33678-2
Fiscal de Contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2024, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	
01	

VALOR POR EXTENSO: _____

DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: _____ (_____) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

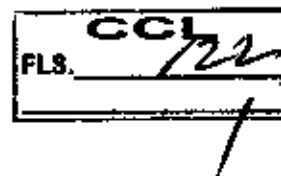
Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2565/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a)
..... (órgão) contratante), com sede no(a)
na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
..... Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
sediado(a) na em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista
o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo
de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº/....., mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e/ou no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ✓ 33.36.06.153.0004.2008.0000 4.4.90.52.00.
- ✓ Equipamentos e Material Permanente



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**



13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Caxias do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

_____/ UF, _____ de _____ de 20____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Aviso de Contratação Direta nº 011/2025

Assinatura: Caxias, 01/10/2025

Última atualização 01/10/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



Portal Nacional de Contratações Públicas



Contrato

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000132/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias - MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 25.598,16

Itens

Arquivos

Histórico

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total estimado

1	Tarja – Fator RH Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).	24	R\$ 213,33	
2	Catça Catça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	24	R\$ 230,80	R\$ 5.539,20
3	Camisa Combate Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.	24	R\$ 192,13	R\$ 4.371,12
4	Gorro c/ Pala Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteira até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável. Confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal, centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor laranja na parte posterior, localizada de	24	R\$ 40,97	R\$ 983,28

forma centralizada no
ajustador (Medida: 60 mm de
largura, fonte Arial Black).

FLS. CCL 133

5	Coturno (Par) Cor preta, em couro, zíper lateral, bato almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm, doublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.	24	R\$ 261,38	R\$ 6.273,12
---	---	----	------------	--------------

Exibir: 5 1-5 de 7 itens Página 1

[← Voltar](#)



La ricerca è stata condotta da una ricerca Nazionale di lavoro e analisi di mercato, dell'Università di Bologna, che ha studiato le abitudini di consumo e le preferenze dei consumatori italiani, in base a diversi fattori demografici e socioeconomici. I risultati della ricerca sono stati pubblicati in un rapporto di ricerca, che è stato distribuito gratuitamente ai membri del consiglio di amministrazione e ai dirigenti della società.

1. *U.S. Department of Health and Human Services, Office of the Assistant Secretary for Health, "The National Health Interview Survey: A Vital Link Between the Public and the Health Care System,"* *Health Interview Survey* (Washington, D.C.: U.S. Department of Health and Human Services, 1995), 1-2.

[illegible]

8. Die folgenden Aussagen sind zueinander äquivalent (d.h. es gilt: $A \Leftrightarrow B \Leftrightarrow C \Leftrightarrow D$):

 <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>

0505 978 8121

01/05/2018 23:42:58 PAB3026005

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 011/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, diante da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 83, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para habilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Tarja - Fator RH

Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	05/10/2025 - 16:38:01	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$213,00	R\$ 5.112,00

0002 - Calça

Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	05/10/2025 - 13:50:52	CALÇA	PRÓPRIA	R\$230,00	R\$ 5.539,20
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	05/10/2025 - 16:38:41	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$230,00	R\$ 5.520,00

0003 - Camisa Combate

Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e adias, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punho com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	05/10/2025 - 13:50:53	CAMISA	PRÓPRIA	R\$182,13	R\$ 4.371,12
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:41:38	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$182,00	R\$ 4.368,00

0004 - Gorro c/ Pala

Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bloco de pato, com os cantos arredondados, de poliéster revestida com o mesmo tecido. Peça frontal interfere até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão das Agências de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:42:12	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$40,00	R\$ 960,00



0005 - Colunio (Par)

Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliarnida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifúngico e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliarnida.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-48	06/10/2025 - 16:42:50	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$261,00	R\$ 6.264,00
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	23.503.202/0001-51	07/10/2025 - 07:33:25	Colunio (Par) Cor preto, em couro	Calucci	R\$261,36	R\$ 6.273,12

0006 - Cintio Tático

Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm.

Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

- Porta rádio HT;
- Porta objetos;

- Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:43:21	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$63,00	R\$ 1.512,00

0007 - Cintio com Bomei

Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal.

Medidas aproximadas:

Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:44:01	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$174,00	R\$ 1.776,00

Crítérios de desempate do processo

23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Infiniti Empreendimentos Ltda

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

W. CARNEIRO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim



Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distritalicante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localiza. Sim

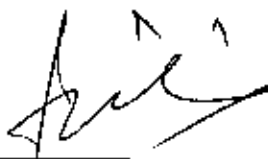
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Institui Empreendimentos Ltda	23.829.338/0001-09	60 dias
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.293/0001-49	90 dias
23.603.202 BRUNO OUTRA DE QUEIROZ	23.603.202/0001-51	60 dias

Fornecedores divulgados.


Lúcio André Galeno Simões
Operador de Compras Diretas


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 011/2025

0001 - Tarja - Fator RH

Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm). | Valor de Referência: R\$ 213,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 213,00	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	ME

0002 - Calça

Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possuir 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado. | Valor de Referência: R\$ 230,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 229,95	CALÇA	PRÓPRIA	EPP/SS
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 229,95	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	ME

0003 - Camisa Combate

Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper. | Valor de Referência: R\$ 182,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 181,97	CAMISA	PRÓPRIA	EPP/SS
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 181,98	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	ME

0004 - Gorro c/ Pala

Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inferior até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Formação interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 80 mm de largura, fonte Ariel Black). | Valor de Referência: R\$ 40,97

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 40,00	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	ME

0005 - Coturno (Par)

Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliéster. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifúngico e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliéster. | Valor de Referência: R\$ 281,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 281,00	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	ME
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	23.503.202/0001-51	R\$ 281,38	Coturno (Par) Cor preto, em couro	Caluci	ME

0006 - Cintro Tático

Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 266 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm.

Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

- Porta rádio HT;
- Porta objetos;

- Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta. | Valor de Referência: R\$ 63,65

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marcas/ Fabricante	Tipo
------------	----------	----------------	--------	--------------------	------



W. CARNEIRO DA SILVA 27.163.283/0001-49 R\$ 63,00 COIOTE FARDAS COIOTE FARDAS ME

0007 - Cinta com Bortal

Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal.

Medidas aproximadas:

Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento. | Valor de Referência: R\$ 74,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	R\$ 74,00	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	ME

Handwritten signature



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
W CARNEIRO DA SILVA - ME**

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Caxias/MA, nascido em 23/04/1992, documento de identidade nº 0561731020156 SSP/MA, CPF Nº 399.066.498-01, Rua Monte Castelo nº 1675 - Volta Redonda - Caxias/MA, CEP: 85.606-380.

Resolve alterar e consolidar, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6190-5/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 7729-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaim
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 7729-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes)
- 3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos de usos industriais não especificados anteriormente)
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios, exclusivamente a microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no município sede e limítrofes, nos termos da Lei Complementar nº167, de 2019. (art. 1º c/c art. 2º, LC nº 167, de 2019)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Terceira - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CAXIAS/MA 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
RG: 0561731020156
CPF: 309.066.498-01





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCL 42
FLS. 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
39906849801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

GERADO O DOCUMENTO EM 12/02/2021 09:49 SOB Nº 20210194728.
EXPECÇÃO: 220194728 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12180949801. CNPJ DA EMPRESA: 27180949801-9.
NOME: 2112149801. COM EXPECÇÃO DE REGISTRO EM: 12/02/2021.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

LÍDIA VIEIRA RODRIGUES RODRIGUES
Secretaria Especial de Desburocratização
www.desburocracia.gov.br

A validade deste documento, as assinaturas, ficam sujeitas à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme seus respectivos métodos de validação.

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO

Section 52

[illegible]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

* *Expenditures for the period are based on the period 1990-1991.*

RECEIVED IN BUREAU ON 21-11-1969 15-02 PM 10 AM
PROSECUTOR, ATTORNEY GENERAL, CHIEF OF INVESTIGATION,
INVESTIGATIVE, AND ANALYTICAL,
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

JIGENA

~~William Thompson Rodriguez Martinez~~
~~MEXICAN CONSUL~~
~~San Jose, Costa Rica~~
~~tel. 2-609-8841 ext. 207~~

A validade deste documento, no futuro, não depende a menor parte de sua autenticidade ou respectiva veracidade. Entretanto, sua validade não depende de sua autenticidade.

Generated by CamScanner

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
W CARNEIRO DA SILVA - ME**

O presente empresário individual, gira sob o nome empresarial de W CARNEIRO DA SILVA - ME, com sede a R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.606-380, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21102145609 inscrita no CNPJ sob nº 27.163.283/0001-49, empresário e titular da empresa WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO Comunhão parcial, nascido(a) em 29/04/1992, nº do CPF 399.066.498-01, residente e domiciliado na cidade de Caxias - MA, na R MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.606-380.

Resolve alterar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL terá por objeto social:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4665-6/06 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 3819-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3702-8/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-3/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4821-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4692-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4924-3/00 - Transporte escolar
- 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV
W CARNEIRO DA SILVA - ME**

Página 2 de 1

CONSOLIDAÇÃO

O presente empresário individual, gira sob o nome empresarial de W CARNEIRO DA SILVA - ME, com sede a R. MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.606-380, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21102145689 inscrita no CNPJ sob nº 27.163.283/0001-49, empresário e titular da empresa WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO Comunhão parcial, nascido(a) em 23/04/1992, nº do CPF 399.066.498-01, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na R. MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.606-380.

RESOLVE CONSOLIDAR O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O empresário individual tem como nome empresarial: W CARNEIRO DA SILVA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: R. MONTE CASTELO, nº 1675, VOLTA REDONDA, Caxias - MA, CEP: 65.606-380.

CLÁUSULA TERCEIRA

O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL tem por objeto social:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4865-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4640-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4753-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4789-0/06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4924-8/00 - Transporte escolar

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIV
W CARNEIRO DA SILVA - ME**

6195-8/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
7739-0/09 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como empresário individual no País.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Caxias - MA, 10 de outubro de 2024

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESÁRIO
RG: 0561731020156
CPF: 399.066.486-01





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
38908649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/10/2024 10:11 HORAS Nº 20241300330.
INSCRIÇÃO: 041508848 EM 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416484881. CHAV DE ACESSO: 2786326000143.
NIRE: 21102143003. COM EXERCÍCIO DE REGISTRO EM: 05/10/2024.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

RECEBIDA

CIOSÃO LEONARDO DE MOURA MOURA
COORDENADOR-GERAL
www.registroempresarial.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à conservação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando-se os respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.424.233/0001-85 BRASPREZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2017
RUA/AVENIDA/ALameda V. CARNEIRO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASPREZ		ABRIR EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.13-4-00 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 22.14-7-00 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações elétricas 23.14-7-00 - Manutenção e reparação de redes elétricas e equipamentos para redes elétricas não especificados anteriormente 23.19-4-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.20-9-00 - Atividades relacionadas a energia, água e gás e gestão de redes 38.11-4-00 - Obras de instalações não especificadas 42.22-5-01 - Instalação de sistemas elétricos 42.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.20-1-01 - Instalação e instalação de circuitos e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.42-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.41-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.40-5-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de materiais elétricos 46.51-5-00 - Comércio atacadista de equipamentos de uso geral, com predominância de produtos eletrônicos 47.21-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-4-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.20-9-00 - Comércio varejista de produtos eletrônicos de consumo 49.24-5-00 - Transporte escolar 52.20-0-01 - Prestação de serviços de redes de computadores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 23.13-4-00 - Comércio varejista de produtos de informática		
LOGRADOURO R. MONTE CASTELO	NÚMERO 1075	COMPLEMENTO BRASPREZ
CEP 05.004-000	BARRIO/LOCALIDADE VOLTA REDONDA	MUNICÍPIO CARIAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTON123456789@GMAIL.COM		TELEFONE (00) 0000-0000
INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE COMÉRCIO (CNPJ) BRASPREZ		
CÍVICO/CADASTRAL BRASPREZ	DATA DE ABERTURA CADASTRAL 21/02/2017	
NOME DO ESTABELECIMENTO CADASTRAL BRASPREZ		
SITUAÇÃO ESPECIAL BRASPREZ	EXERCITANDO ESPECIAL BRASPREZ	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.116, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 09/07/2025 às 17:16:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
27.103.233001-48
MATRIZ

**COMPONANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE REGISTRO
21/03/2017

DONE EMPREENHADOR
W. CARMELO DA SILVA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.30-0-00 - Aluguel de palcos, colônias e outras estruturas de uso temporário, exceto instalações
77.30-0-00 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.20-0-01 - Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica
85.20-0-00 - Atividades de segurança não especificadas anteriormente
85.31-0-00 - Atividade elétrica, manutenção e atividades complementares não especificadas anteriormente
85.31-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
85.31-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
85.31-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

242-5 - Emprestimo (incluindo)

EMPRESA
R. MONTE CASTELO

NUMERO
1675

COMPONENTE
SECUNDARIO

CNPJ
05.805-088

CIDADE/ESTADO
VOLTA REDONDA

MUNICIPIO
GABIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WELL.BR@GABIAS1982GABIAS.COM

TELEFONE
(08) 0234-8124

ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (CPF)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/03/2017

MUNDO DE EMPRESAS E CONSUMIDORES

SITUAÇÃO ESPECIAL
NÃO

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
NÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 17:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: W. CARNEIRO DA SILVA
CNPJ: 27.163.283/0001-49

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e seus filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'b' e 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.212, de 24 de julho de 1981.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfa.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.761, de 27/10/2014.

Emitida às 08:58:15 de dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2025. ✓

Código de controle da certidão: FDA5936D.D0BE.C7E4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.163.283/0001-49
Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA
Endereço: R MONTE CASTELO 1675 / VOLTA REDONDA / CAXIAS / MA / 65606-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025 ✓

Certificação Número: 2025092101074712931441

Informação obtida em 23/09/2025 15:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W. CARNEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.163.283/0001-49
Certidão nº: 22419010/2025
Expedição: 23/04/2025, às 09:20:57
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W. CARNEIRO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.163.283/0001-49, ~~NÃO CONSTA~~ como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 249279/25

Data da

03/09/2025 08:55:33

Inscrição Estadual: 125170785

CPF/CNPJ: 27163283000149

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 CEP: 65606380 - VOLTA REDONDA

Telefone: (99)82350124

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/12/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação da Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE**

Data Impressão: 23/09/2025 15:27:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 071689/25

Data da

04/08/2025 08:32:13

Inscrição Estadual: 125170785

CPF/CNPJ: 27163283000149

Razão Social: W CARNEIRO DA SILVA

Endereço: RUA MONTE CASTELO, 1675 CEP: 65606380 - VOLTA REDONDA

Telefone: (99)82350124

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/11/2025. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CAXIAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 85.600-000
 CNPJ: 08.082/0001-56



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Numero: 00001701962025

Data de expedição: 04/09/2025 08:06:54

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **W. CARNEIRO DA SILVA - ME** que possui o CNPJ **27.163.283/0001-49** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Razão Social: W. CARNEIRO DA SILVA - ME

Inscrição Municipal: 3271951710

Endereço: RUA MONTE CASTELO

Numero: 1675

Município: CAXIAS

Bairro: VOLTA REDONDA

Complemento:

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

14/02/2017

Código de validação: B1B33F5304FC8F7A2E3403D44D5E0827

Data de validade da certidão: 03/12/2025 ✓

Finalidade: -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 15/08/2025

Data de validade: 15/10/2025 ✓

Nº da certidão: 12502825512

Código de Validação: 1a07d75c8d

NOME: W CARNEIRO DA SILVA

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex. CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão da Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

CNPJ: 27.169.283/0001-40

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145000

Endereço: Rua Monte Castelo, 1875 - Volta Redonda - CardealMA - 08808-380

ATIVO

ATIVO	
CIRCULANTE	814.078,43 DB
DISPONIBILIDADES	814.078,43 DB
CHEQUE	488.658,20 DB
Caixa Geral	488.658,20 DB
CRÉDITOS	488.658,20 DB
CLIENTES NACIONAIS*	15.425,23 DB
Clientes Gerais - Contas a Receber	15.425,23 DB
	15.425,23 DB

PASSIVO

PASSIVO	
CIRCULANTE	814.078,43 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	115.308,88 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	115.308,88 CR
Salários a Pagar	80.222,52 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - SUPLENTE	80.222,52 CR
Pro-Labore a Pagar	35.771,48 CR
PROVISÃO LÍQUIDA	35.771,48 CR
CAPITAL SOCIAL	897.064,45 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	800.000,00 CR
Capital Social Realizado	800.000,00 CR
RESERVAS	800.000,00 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	87.064,45 CR
Lucro do Exercício	87.064,45 CR
	87.064,45 CR

Valor do Ativo e Passivo: R\$ 814.078,43 (oitocentas e quarenta mil e setenta e oito reais e quatro centavos).

Gedra, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8513
CPF: 032.449.803-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 382.868.498-01

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME
CNPJ: 27.183.283/0001-49
Local Registro: Junta Comercial
Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Vila Redonda - Curitiba/PR - 81506-380
Nº: 125170785
Data Registro: 21/02/2017
Número Registro: 21102145699
Período: 01/2024 a 12/2024

Resumo do Resultado		
Receita de Serviços	277.872,43 CR	277.872,43 CR
(-) Deduções		
(-) Outras		
Pro-Labore		
Sócio	38.771,48 CR	
(-) Despesas com Vendas	80.222,52 CR	118.893,89 CR
Aluguel e Exp. Imob.	5.952,00 CR	
Energia Elétrica	8.228,00 CR	12.082,00 CR
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Contribuição e Licenças	7.476,00 CR	
Internet	9.810,00 CR	17.080,00 CR
(-) Outras Despesas Operacionais		
DIF - Simples Federal	38.723,86 CR	
Outras	710,00 CR	34.432,00 CR
Resultado não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO LÍQUIDO - RESULTADO DO EXERCÍCIO		87.894,45 CR
Cadastrado em 31 de Dezembro de 2024.		

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8813
CPF: 882.440.883-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 288.655.490-01



W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.183.283/0001-48 Insc. Est: 12.51.707-85
MINE: 21102145808 DATA REGISTRO: 21/02/2017

[REDACTED]

20/02/2017

ÍNDICES MÍNIMOS ACETÁVEIS

a) ILC - Índice de Liquidez Corrente = 4,38 ≥ a 1,00 ✓

b) ILG - Índice de Liquidez Geral = 4,38 ≥ a 1,00 ✓

c) ISG - Índice de Solvência Geral = 4,38 ≤ a 0,50 ✓

FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE E FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	
01	Liquidez Corrente	$ILC = (AC/PC)$	✓
02	Liquidez Geral	$ILG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$	✓
03	Solvência Geral	$ISG = (AT) / (PC + PNC)$	✓

Identificação dos Termos das Fórmulas

AC	Ativo Circulante
ARLP	Ativo Realizável a Longo Prazo
AP	Ativo Permanente
PC	Passivo Circulante
PELP	Passivo Exigível a Longo Prazo
AT	Ativo Total
PNC	Passivo Não Circulante

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 338.065.488-01
TITULAR/EMPRESÁRIO

LINDSON ROSALDO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 8913 / CPF: 682.440.203-59

Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 65.606-350
CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145809 DATA REGISTRO: 21/02/2017

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145809 DATA REGISTRO: 21/02/2017
Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 25.606-380 CAXIAS-MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA ME** declara para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que mantém sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1009 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente,

Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática,,

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Provedores de acesso às redes de comunicações, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônica Artes cênicas, espetáculos e similares

Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 25.606-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Ins. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21192145808 DATA REGISTRO: 21/02/2017

complementares não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caruaru(MA).

Nota 3 - Principais Políticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e apuração sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser vendidos a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. B o Regime de competência significa que independente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês certo da transação efetuada.

3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00-divido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e contabilizadas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

Rua Monte Castelo, 1873 - Volta Redonda CEP: 25.208-390 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-48 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2024 é baseada na certificação dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 335.665.493-01
TITULAR/EMPRESARIO

LINDSON ROSALIO FERRERA OLIVEIRA
CRC/MA 8312 / CPF: 832.440.503-59



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC 163
FLS. 163

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
38608540801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
63244690359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/04/2025 POR SEU Nº 2005084172.
EXERCÍCIO: 2024/172 DE 22/04/2025.
CLASSE DE VERIFICAÇÃO: 120012778. DATA DA DATA: 21/04/2025.
Nº: 210014000. COM ASSINATURA DO REGISTRAR EM 21/04/2025.
E. CARNEIRO DA SILVA - ME

CARLOS JOSÉ DE MORAES VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresaregistradas.gov.br

A validade deste documento, no futuro, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nas
inspeções físicas, incluindo sua publicação oficial de verificação.

Termo de Abertura**Livro Diário - Nº 7**

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 7 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.606-390

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49.

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2024.

LINDSON ROSALIO PERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 832.440.808-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 390.066.408-01

Empresar: W. Carneiro da Silva - ME

CNPJ: 27.163.383/0001-48

IE: 126170785

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145809

DT - Data, Hs. Ponto - Cont. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
01/01/2024			
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	300.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		300.000,00
3 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	300.000,00	
3 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	24.01.01.0001		300.000,00
	Total Débito	600.000,00	600.000,00
01/01/2024			
1 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.1.02.01.0002	490,00	
1 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		490,00
	Total Débito	490,00	490,00
05/01/2024			
05 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	22.500,29	
05 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		22.500,29
	Total Débito	22.500,29	22.500,29
05/01/2024			
4 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	800,00	
4 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		800,00
04 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	24.000,00	
04 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		24.000,00
	Total Débito	24.800,00	24.800,00
17/01/2024			
5 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	740,00	
5 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		740,00
	Total Débito	740,00	740,00
28/01/2024			
8 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.000,00	
8 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.000,00
	Total Débito	1.000,00	1.000,00
30/01/2024			
06 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	3.1.02.02.0017	15.220,29	
06 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		15.220,29
	Total Débito	15.220,29	15.220,29
04/02/2024			
7 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	700,00	
7 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		700,00
	Total Débito	700,00	700,00
05/02/2024			
6 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	520,00	
6 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		520,00
	Total Débito	520,00	520,00
07/02/2024			
07 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.02.01.0001	15.425,29	
07 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		15.425,29
	Total Débito	15.425,29	15.425,29
09/02/2024			
8 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	810,00	
8 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		810,00
	Total Débito	810,00	810,00
12/02/2024			
10 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	690,00	
10 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		690,00
	Total Débito	690,00	690,00
16/02/2024			
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.125,00	
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.125,00
	Total Débito	1.125,00	1.125,00
21/02/2024			
12 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0009	730,00	
12 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		730,00
08 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	14.662,29	

Empresa: W. Camelo da Silva - ME

CNPJ: 27.163.263/0001-48

IE: 125179785

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145009

ID - Desc. Mta. Paf. Mta. - Comp. - Documento	Código	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
02 - SERVIÇOS PRESTADOS EM NF. N. --	4.1.01.02.0001		14.502,25
*** 20/02/2024	Total Débito	14.502,25	14.502,25
02 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	3.1.02.04.0017	21.549,28	
02 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	2.1.02.04.0001		21.549,28
*** 01/03/2024	Total Débito	21.549,28	21.549,28
14 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.1.02.04.0002	510,00	
14 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		510,00
*** 02/03/2024	Total Débito	510,00	510,00
15 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0044	620,00	
15 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		620,00
*** 02/03/2024	Total Débito	620,00	620,00
15 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.2.01.03.0009	890,00	
15 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		890,00
*** 10/03/2024	Total Débito	890,00	890,00
17 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.134,00	
17 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.134,00
*** 25/03/2024	Total Débito	1.134,00	1,134,00
18 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.2.01.03.0009	760,00	
18 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		760,00
*** 04/04/2024	Total Débito	760,00	760,00
19 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.1.02.04.0002	810,00	
19 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		810,00
*** 08/04/2024	Total Débito	810,00	810,00
20 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0044	420,00	
20 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		420,00
*** 11/04/2024	Total Débito	420,00	420,00
21 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.2.01.03.0009	590,00	
21 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		590,00
*** 24/04/2024	Total Débito	590,00	590,00
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.138,00	
22 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.138,00
*** 02/05/2024	Total Débito	1.138,00	1,138,00
23 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.2.01.03.0009	730,00	
23 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		730,00
*** 06/05/2024	Total Débito	730,00	730,00
24 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.1.02.04.0002	490,00	
24 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		490,00
*** 07/05/2024	Total Débito	490,00	490,00
25 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0044	530,00	
25 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		530,00
*** 14/05/2024	Total Débito	530,00	530,00
26 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	3.2.01.03.0009	670,00	
26 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N. --	1.1.01.01.0001		670,00
*** 14/05/2024	Total Débito	670,00	670,00

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

CNPJ: 27.183.283/0001-49

IE: 125170705

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145600

ID - Desc. Hs. Pacote - Cód. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
*** 12002024			
27 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.142,00	
27 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.142,00
	Total Débito	1.142,00	1.142,00
*** 24002024			
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	800,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		800,00
	Total Débito	800,00	800,00
	Total Mensal	3.712,00	3.712,00
*** 07002024			
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	400,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		400,00
	Total Débito	400,00	400,00
*** 12002024			
30 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	670,00	
30 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		670,00
	Total Débito	670,00	670,00
*** 18002024			
31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	750,00	
31 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		750,00
	Total Débito	750,00	750,00
*** 24002024			
32 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.154,00	
32 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.154,00
	Total Débito	1.154,00	1.154,00
*** 28002024			
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	800,00	
33 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		800,00
	Total Débito	800,00	800,00
	Total Mensal	3.084,00	3.084,00
*** 02002024			
34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	370,00	
34 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		370,00
	Total Débito	370,00	370,00
*** 02002024			
35 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	450,00	
35 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		450,00
	Total Débito	450,00	450,00
*** 18002024			
36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	500,00	
36 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		500,00
	Total Débito	500,00	500,00
*** 18002024			
37 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.168,00	
37 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.168,00
	Total Débito	1.168,00	1.168,00
*** 28002024			
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0035	600,00	
38 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		600,00
	Total Débito	600,00	600,00
	Total Mensal	3.250,00	3.250,00
*** 01002024			
39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	450,00	
39 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		450,00
	Total Débito	450,00	450,00
*** 05002024			
40 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	570,00	
40 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		570,00
	Total Débito	570,00	570,00
*** 13002024			
41 - COTING APURADO NO MÊS --	3.2.04.01.0010	710,00	

Empresar: W. Camilo da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.283/0001-49

NE: 125170766

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102146009

ID - Desc. Hiss. Padrão - Contap. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
41 - CORRETO APURADO NO IREJ --	1.1.01.01.0001		710,00
*** 21/02/2024	Total Débito	710,00	710,00
42 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.162,00	
42 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.162,00
*** 28/02/2024	Total Débito	1.162,00	1.162,00
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	920,00	
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		920,00
*** 28/02/2024	Total Débito	920,00	920,00
44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	3.642,00	
44 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		3.642,00
*** 28/02/2024	Total Débito	3.642,00	3.642,00
45 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	510,00	
45 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		510,00
*** 28/02/2024	Total Débito	510,00	510,00
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	690,00	
46 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		690,00
*** 28/02/2024	Total Débito	690,00	690,00
47 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.167,00	
47 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.167,00
*** 30/02/2024	Total Débito	1.167,00	1.167,00
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	720,00	
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		720,00
*** 30/02/2024	Total Débito	720,00	720,00
49 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	3.067,00	
49 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		3.067,00
*** 30/02/2024	Total Débito	3.067,00	3.067,00
50 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	412,00	
50 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		412,00
*** 30/02/2024	Total Débito	412,00	412,00
51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	490,00	
51 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		490,00
*** 30/02/2024	Total Débito	490,00	490,00
70 - SERVIÇOS PRESTADOS OF Nº. N. --	1.1.01.01.0001	50.462,23	
70 - SERVIÇOS PRESTADOS OF Nº. N. --	4.1.01.02.0001		50.462,23
*** 30/02/2024	Total Débito	50.462,23	50.462,23
82 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.171,00	
82 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.171,00
*** 22/02/2024	Total Débito	1.171,00	1,171,00
72 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.00.0010	40.222,23	
72 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.05.0001		40.222,23
*** 22/02/2024	Total Débito	40.222,23	40.222,23
83 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.00.0033	730,00	
83 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		730,00
*** 20/02/2024	Total Débito	730,00	730,00

Empresário: W. Camargo da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.163.289/0001-49

IE: 125170786

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145809

ID - Desc. Mto. Podêto - Comp. - Documento

Conta

Vlr. Débito

Vlr. Crédito

71 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --

1.1.01.01.0001

50.254,23

71 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --

4.1.01.02.0001

50.254,23

Total Débito

50.254,23

50.254,23

Total Mensal

144.311,74

144.311,74

01/11/2024

64 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

3.1.02.04.0002

400,00

64 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

1.1.01.01.0001

400,00

Total Débito

400,00

400,00

09/11/2024

65 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --

3.1.02.04.0014

500,00

65 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --

1.1.01.01.0001

500,00

Total Débito

500,00

500,00

09/11/2024

73 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --

1.1.01.01.0001

52.000,00

73 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --

4.1.01.02.0001

52.000,00

Total Débito

52.000,00

52.000,00

10/11/2024

66 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

3.2.01.03.0003

790,00

66 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

1.1.01.01.0001

790,00

Total Débito

790,00

790,00

10/11/2024

75 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --

3.1.02.03.0010

40.000,20

75 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --

2.1.03.01.0001

40.000,20

Total Débito

40.000,20

40.000,20

20/11/2024

76 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --

3.2.04.01.0002

20.000,00

76 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --

1.1.01.01.0001

20.000,00

Total Débito

20.000,00

20.000,00

24/11/2024

87 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --

3.2.04.01.0003

1.100,00

87 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --

1.1.01.01.0001

1.100,00

Total Débito

1.100,00

1.100,00

27/11/2024

88 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

3.2.01.03.0003

800,00

88 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

1.1.01.01.0001

800,00

74 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --

1.1.01.01.0001

50.475,23

74 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --

4.1.01.02.0001

50.475,23

Total Débito

51.275,23

51.275,23

Total Mensal

194.375,22

194.375,22

01/12/2024

89 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

3.1.02.04.0002

340,00

89 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

1.1.01.01.0001

340,00

Total Débito

340,00

340,00

09/12/2024

66 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --

3.1.02.04.0014

500,00

66 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --

1.1.01.01.0001

500,00

Total Débito

500,00

500,00

10/12/2024

61 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

3.2.01.03.0003

500,00

61 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

1.1.01.01.0001

500,00

Total Débito

500,00

500,00

22/12/2024

82 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --

3.2.04.01.0003

1.100,00

82 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --

1.1.01.01.0001

1.100,00

Total Débito

1.100,00

1.100,00

01/01/2025

63 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

3.2.01.03.0003

910,00

63 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --

1.1.01.01.0001

910,00

77 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --

4.1.01.02.0001

277.872,43

77 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --

5.1.01.02.0002

277.872,43

78 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --

5.1.01.02.0002

35.771,46

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2024 à 31/12/2024

CNPJ: 27.103.263/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145809

ID - Desc. Hs. Padrão - Comp. - Documento	Cópia	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
76 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.02.03.0017		38.771,46
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	80.222,52	
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.03.0019		80.222,52
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	5.382,00	
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.04.0002		5.382,00
81 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	8.720,00	
81 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.04.0014		8.720,00
82 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	7.470,00	
82 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.01.03.0009		7.470,00
83 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	8.810,00	
83 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.01.03.0009		8.810,00
84 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	33.722,90	
84 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.04.01.0009		33.722,90
85 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	710,00	
85 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.04.01.0009		710,00
86 - LÚCRO APURADO NO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	97.084,45	
86 - LÚCRO APURADO NO EXERCÍCIO --	2.4.02.04.0001		97.084,45
Total Débito		606.334,96	606.334,96
Total Crédito		606.334,96	606.334,96
Total Geral		1.212.669,92	1.212.669,92

Empresar: W. Carneiro da Silva - ME

CNPJ: 27.183.283/0001-49

IE: 126170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102146809

Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Cidades/MA - 05508-080

ATIVO

ATIVO	614.078,43 DB
CIRCULANTE	614.078,43 DB
DISPONIBILIDADES	488.853,20 DB
CDBA	488.853,20 DB
Caixa Geral	488.853,20 DB
CRÉDITOS	15.425,23 DB
CLIENTES NACIONAIS	15.425,23 DB
Clientes Gerais - Contas a Receber	15.425,23 DB

PASSIVO

PASSIVO	614.078,43 CR
CIRCULANTE	116.895,86 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	116.895,86 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	60.222,82 CR
Salários a Pagar	60.222,82 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - DESPESITAS	36.771,46 CR
Pro-Labore a Pagar	36.771,46 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	397.184,45 CR
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00 CR
Capital Social Realizado	300.000,00 CR
RESERVAS	97.184,45 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	97.184,45 CR
Lucro do Exercício	97.184,45 CR

Valor do Ativo e Passivo R\$ 614.078,43 (seiscentos e quarenta mil e setenta e oito reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos).

Cidade, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROBALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 682.440.893-69

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.499-01

Empresário: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/2024 a 12/2024

CNPJ: 27.183.282/0001-49

IE: 125170766

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102146809

Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Candeias - RJ - 05806-000

Resumo: Resultado

Resultado de Serviços	277.812,43 CR	277.812,43 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
Mão-de-obra	58.771,45 DB	
Matéria-prima	80.222,82 DB	138.983,96 DB
(-) Despesas com Vendas		
Aluguel e Energia	5.282,00 DB	
Energia Elétrica	6.780,00 DB	12.062,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Resultado Financeiro		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	7.470,00 DB	
Interesse	8.810,00 DB	17.080,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	33.722,00 DB	
Outras	718,00 DB	34.432,00 DB
Resultado não Operacional		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO LÍQUIDO - RESULTADO DO EXERCÍCIO		87.084,45 CR

Cidade, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 832.440.808-50

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESÁRIO
CPF: 389.086.498-01



Termo de Encerramento

Livro Diário - N° 7

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendida entre 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2024, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 7 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Curitiba
Estado.....: PR
CEP.....: 85.606-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de PR, sob nº 21102145609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49.

Caxias/PR, 31 de Dezembro de 2024.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8313
CPF: 622.446.803-68

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 358.068.495-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
88806849801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
83244080358	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO DE 22/01/2025 15:25 SOB Nº 0028081821.
MANTENDO: 25080121 DE 20/01/2025. NOME: WELINGTON DA SILVA - ME
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

SECRETARIA

ASSINADO EM
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
SÃO PAULO, 22/01/2025
www.portal.rra.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CCL
FLS. 75

JUCERPA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro assinar os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticação nº 12501079247 em 22/01/2025, protocolo 250081121. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafil.me.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	W. CARNEIRO DA SILVA - ME
Número de Registro:	21102145809
CNPJ:	27162283000149
Município:	Caldas

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escritação:	01/01/2024 - 31/12/2024

99908649801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA	
66244060358	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA8912

CONFIRMAÇÃO E AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 15:25 SOB Nº 250081121.
PROTOCOLADO: 250081121 EM 22/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501079247. MEIO: 21102145809.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

JUCERPA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
em 22/01/2025
empresafil.me.gov.br

A validade deste documento, se impessoal. Sua validade é comprovada de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME
CNPJ: 27.163.269/0001-49
Local Registro: Junta Comercial
Endereço: Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda - Casimiro/MA - 65006-350
E: 125170785
Data Registro: 21/02/2017
Número Registro: 21102145609
Período: 12/2023

ATIVO

ATIVO	482.282,00 CR
CIRCULANTE	482.282,00 CR
DISPONIBILIDADES	482.282,00 CR
Caixa	482.282,00 CR
Caixa Geral	482.282,00 CR

PASSIVO

PASSIVO	482.282,00 CR
CIRCULANTE	128.918,25 CR
DEBÍTO TRABALHISTAS	128.918,25 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	78.131,79 CR
Salários a Pagar	78.131,79 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - DEBÍTORES	50.786,46 CR
Pro-Labore a Pagar	50.786,46 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	353.363,75 CR
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00 CR
Capital Social Realizado	300.000,00 CR
RESERVAS	53.363,75 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	53.363,75 CR
Lucro do Exercício	53.363,75 CR

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 482.282,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Cadex, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8319
CPF: 832.440.805-60

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
TITULAR EMPRESARIO
CPF: 300.000.406-01



Empresário: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/2023 a 12/2023

CNPJ: 27.168.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102148808

Endereço: Rua Monte Castelo, 1825 - Volta Redonda - Cidades/MA - 65605-350

Receitas Brutas

Receita de Serviços	236.388,00 CR	236.388,00 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
13º Salário	25.886,66 DB	
Pro-Labore	50.795,48 DB	
Salários	60.686,23 DB	136.918,25 DB
(-) Despesas com Vendas		
Aluguel e Energia	6.060,00 DB	
Energia Elétrica	6.886,00 DB	12.946,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Contribuição e Laborelidade	8.280,00 DB	
Internet	2.488,00 DB	17.768,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	13.388,00 DB	13.388,00 DB
Receitas não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO LÍQUIDO - RESULTADO DO EXERCÍCIO		86.382,75 CR

Criado: 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8918
CPF: 632.440.803-39

WELLINGTON CARMEIRO DA SILVA
TITULAR/EMPRESÁRIO
CPF: 289.596.486-01



W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.183.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-88
NIRE: 21102149609 DATA REGISTRO: 21/02/2017

[REDACTED]

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS			
a) LC - Índice de Liquidez Corrente = 3,87 ≥ a 1,00 ✓			
b) ILG - Índice de Liquidez Geral = 3,87 ≥ a 1,00 ✓			
c) ISG - Índice de Solvência Geral = 3,87 ≤ a 0,50 ✓			
FÓRMULA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	
01	Liquidez Corrente	LC = (AC/PC)	
02	Liquidez Geral	ILG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)	
03	Solvência Geral	ISG = (AT)/(PC+PNC)	
Identificação dos Termos das Fórmulas			
AC		Ativo Circulante	
ARLP		Ativo Realizável a Longo Prazo	
AP		Ativo Permanente	
PC		Passivo Circulante	
PELP		Passivo Exigível a Longo Prazo	
AT		Ativo Total	
PNC		Passivo Não Circulante	

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 999.066.458-01
TITULAR/EMPRESÁRIO

LINDSON ROBALDO FERREIRA OLIVEIRA
CRC/MA-8313 / CPF: 632.440.803-59

Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 68.000-300
CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017
Rua Monte Castelo, 1575 - Volta Redonda CEP: 25.006-300 CAXIAS-BA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **W. CARNEIRO DA SILVA ME** adota para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no controle mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente,

Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática,

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Provedores de acesso às redes de comunicações, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônico Arco óptico, espelhos e atividades

Rua Monte Castelo, 1575 - Volta Redonda CEP: 25.006-300 CAXIAS-BA

W. GARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145609 DATA REGISTRO: 21/02/2017

complementares não especificadas anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Caxias(MA).

Nota 3 - Principais Políticas Contábeis adotadas

3.1 Caixa e Equivalente de Caixa e operação sob o regime de competência

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos insignificativos de alterações de valor. E o Regime de competência significa que independentemente da data do pagamento ou recebimento dos valores monetários, de uma receita ou despesa, a mesma será registrada na data e no mês em que a transação ocorreu.

3.2-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confirmação.

3.2.1-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00, composto de 300.000,00 quotas no valor de R\$ 1,00 dividido entre apenas um único sócio, titular e proprietário da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e apresentadas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT ITG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências

A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

Rua Monte Castelo, 1675 - Volta Redonda CEP: 65.606-380 CAXIAS-MA

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85
NIRE: 21102145608 DATA REGISTRO: 21/02/2017

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na ocorrência dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 559.066.498-01
TITULAR/EMPRESÁRIO

LINDSON ROSALDO PEREIRA OLIVEIRA
CRC/MA 8818 / CPF: 632.440.303-59



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

GPF/CNPJ	Nome
36908049801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
08244080380	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICADO E REGISTRO EM 16/01/2025 15:19 SOB Nº 20250605703.
AUTENTICADO: 20250703 EM 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1480703149, CHAVE DE ACESSO: 87143081000149.
NOME: WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, CDA NÚMERO DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

CERTIFICADO EM 16/01/2025 15:19 SOB Nº 20250605703.
AUTENTICADO: 20250703 EM 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1480703149, CHAVE DE ACESSO: 87143081000149.
NOME: WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA, CDA NÚMERO DO REGISTRO EM: 16/01/2025.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

A validade deste documento, na impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus responsáveis obrigados de sua verificação.

Termo de Abertura

Livro Diário - Nº 6

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

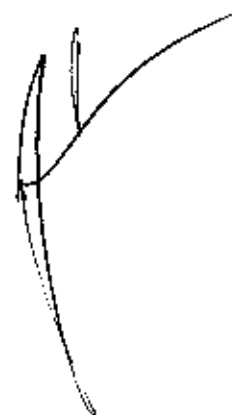
Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Cascão
Estado.....: MA
CEP.....: 65.606-390

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado da MA, sob nº 21102146609 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.263/0001-48, Inscrição Estadual 125170785 e Inscrição Municipal nº ..

Cascão/MA, 1 de Janeiro de 2023.

LINDSON ROSELI PEREIRA OLIVEIRA
CRC: 0513
CPF: 005.640.390-00

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 399.066.499-01





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CC 184
FLS.

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
39006618801	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
05244080300	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

CERTIFICADO E REGISTRADO EM 16/01/2025 15:15 COM Nº AUTENTICADOR:
AUTENTICADOR: 050805725 EM 16/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11520701129. CHAVE DA CHAMADA: 27163243000149.
NOME: 21102125400. COM NÚMERO DO DOCUMENTO EM: 16/01/2025.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

CHAVE: 20250116 15:15:15
AUTENTICADOR: 050805725
www.empresadigital.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura**Livro Diário - Nº 6**

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que servirá como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa abaixo identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.808-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145009 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49, inscrição Estadual 125170785 e inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 1 de Janeiro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 6813
CPF: 632.440.803-69

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 309.088.488-01



Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-40

IE: 126170765

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21162146603

ID - Desc. Hls. Pedris - Comp. - Documento

Conta

Vlr. Débito

Vlr. Crédito

*** 01/01/2023			
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001	300.000,00	
1 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	2.4.01.01.0001		300.000,00
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	1.1.01.01.0001	300.000,00	
2 - SALDOS DE ABERTURA DE BALANÇO --	5.1.01.02.0001		300.000,00
Total Débito		600.000,00	600.000,00
*** 02/01/2023			
5 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	420,00	
5 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		420,00
Total Débito		420,00	420,00
*** 05/01/2023			
4 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	510,00	
4 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		510,00
Total Débito		510,00	510,00
*** 10/01/2023			
5 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	740,00	
5 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		740,00
Total Débito		740,00	740,00
*** 19/01/2023			
5 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0008	975,00	
5 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		975,00
Total Débito		975,00	975,00
*** 28/01/2023			
7 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	820,00	
7 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		820,00
Total Débito		820,00	820,00
Total Mensal		903.405,00	903.405,00
*** 05/02/2023			
9 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	490,00	
9 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		490,00
Total Débito		490,00	490,00
*** 05/02/2023			
9 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	540,00	
9 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		540,00
Total Débito		540,00	540,00
*** 10/02/2023			
10 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	720,00	
10 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		720,00
Total Débito		720,00	720,00
*** 14/02/2023			
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0008	980,00	
11 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		980,00
Total Débito		980,00	980,00
*** 22/02/2023			
12 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	510,00	
12 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		510,00
Total Débito		510,00	510,00
Total Mensal		3.500,00	3.500,00
*** 01/03/2023			
13 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	470,00	
13 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		470,00
Total Débito		470,00	470,00
*** 09/03/2023			
14 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	510,00	
14 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		510,00
Total Débito		510,00	510,00
*** 15/03/2023			
15 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	590,00	
15 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		590,00
Total Débito		590,00	590,00
*** 15/03/2023			

Empresa: W. Camelo da Silva - ME

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.163.289/0001-40

ME: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145809

ID - Desc. Mês, Pagável - Comp. - Documento	Código	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0000	693,00	
16 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		693,00
*** 20/03/2023	Total Débito	693,00	693,00
17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	730,00	
17 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		730,00
*** 02/04/2023	Total Débito	730,00	730,00
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	530,00	
18 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		530,00
*** 10/04/2023	Total Débito	530,00	530,00
19 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	627,00	
19 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		627,00
*** 14/04/2023	Total Débito	627,00	627,00
20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	730,00	
20 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		730,00
*** 14/04/2023	Total Débito	730,00	730,00
21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0000	1.018,00	
21 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.018,00
*** 20/04/2023	Total Débito	1.018,00	1.018,00
22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	810,00	
22 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		810,00
*** 04/05/2023	Total Débito	810,00	810,00
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	510,00	
23 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		510,00
*** 10/05/2023	Total Débito	510,00	510,00
24 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	591,00	
24 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		591,00
*** 12/05/2023	Total Débito	591,00	591,00
25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	640,00	
25 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		640,00
*** 18/05/2023	Total Débito	640,00	640,00
26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0000	1.112,00	
26 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.112,00
63 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	30.800,00	
63 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		30.800,00
*** 24/05/2023	Total Débito	31.912,00	31.912,00
27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0003	780,00	
27 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		780,00
*** 30/05/2023	Total Débito	780,00	780,00
64 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	25.236,23	
64 - PAGAMENTO CONF.COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		25.236,23
*** 03/06/2023	Total Débito	25.236,23	25.236,23
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	520,00	
28 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		520,00
*** 02/06/2023	Total Débito	520,00	520,00

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.169.289/0001-49

IE: 126170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21182146809

(D) - Desc. Hs. Padrão - Comp. - Documento	Corta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
29 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	900,00	
29 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		910,00
*** 11/01/2023	Total Débito	900,00	910,00
65 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	60.048,00	
65 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		60.048,00
*** 13/02/2023	Total Débito	60.048,00	60.048,00
30 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0008	700,00	
30 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		700,00
*** 18/02/2023	Total Débito	700,00	700,00
65 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	44.900,00	
65 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		44.900,00
*** 21/04/2023	Total Débito	44.900,00	44.900,00
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.124,00	
31 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.124,00
*** 25/04/2023	Total Débito	1.124,00	1,124,00
32 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.04.03.0035	810,00	
32 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		810,00
67 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	3.1.02.03.0017	25.550,23	
67 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	2.1.03.04.0001		25.550,23
*** 04/07/2023	Total Débito	25.550,23	25.550,23
69 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	3.1.02.03.0001	25.585,06	
69 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		25.585,06
*** 07/07/2023	Total Débito	25.585,06	25.585,06
33 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	410,00	
33 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		410,00
*** 09/07/2023	Total Débito	410,00	410,00
65 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	40.320,00	
65 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		40.320,00
*** 18/07/2023	Total Débito	40.320,00	40.320,00
34 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	490,00	
34 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		490,00
*** 12/07/2023	Total Débito	490,00	490,00
35 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0008	580,00	
35 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		580,00
*** 13/07/2023	Total Débito	580,00	580,00
35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.138,00	
35 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.138,00
*** 24/07/2023	Total Débito	1,138,00	1,138,00
37 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.2.01.03.0033	670,00	
37 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		670,00
*** 03/08/2023	Total Débito	670,00	670,00
38 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	3.1.02.04.0002	580,00	
38 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL N° --	1.1.01.01.0001		580,00
*** 11/08/2023	Total Débito	580,00	580,00
39 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	840,00	

Empresas W. Correia da Silva - ME

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102148009

ID - Desc. Hiss. Padrão - Comp. - Documento	Código	Vr. Débito	Vr. Crédito
30 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		640,00
*** 15/02/2023	Total Débito	640,00	640,00
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0000	710,00	
40 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		710,00
*** 21/02/2023	Total Débito	710,00	710,00
41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0000	1.145,00	
41 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.145,00
*** 22/02/2023	Total Débito	1.145,00	1.145,00
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0000	650,00	
42 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		650,00
*** 01/03/2023	Total Débito	650,00	650,00
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	480,00	
43 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		480,00
*** 04/03/2023	Total Débito	480,00	480,00
44 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	640,00	
44 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		640,00
*** 12/03/2023	Total Débito	640,00	640,00
45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0000	690,00	
45 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		690,00
*** 21/03/2023	Total Débito	690,00	690,00
46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0000	1.420,00	
46 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.420,00
*** 23/03/2023	Total Débito	1.420,00	1.420,00
47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0000	764,00	
47 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		764,00
*** 03/04/2023	Total Débito	764,00	764,00
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	490,00	
48 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		490,00
*** 06/04/2023	Total Débito	490,00	490,00
49 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	640,00	
49 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		640,00
*** 14/04/2023	Total Débito	640,00	640,00
50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0000	670,00	
50 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		670,00
*** 17/04/2023	Total Débito	670,00	670,00
51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0000	1.145,00	
51 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.145,00
*** 25/04/2023	Total Débito	1.145,00	1.145,00
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0000	720,00	
52 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		720,00
*** 05/05/2023	Total Débito	720,00	720,00
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	3.1.02.04.0002	620,00	
53 - PAGAMENTO CONF.NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		620,00
*** 05/05/2023	Total Débito	620,00	620,00

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102146809

ID - Desc. Jta. Padrão - Comp. - Documento	Conta	Vir. Débito	Vir. Crédito
*** 07/11/2023			
70 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	1.1.01.01.0001	70.400,00	
70 - SERVIÇOS PRESTADOS CF NF. N. --	4.1.01.02.0001		70.400,00
	Total Débito	70.400,00	70.400,00
*** 09/11/2023			
84 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	690,00	
84 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		690,00
	Total Débito	690,00	690,00
*** 14/11/2023			
65 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0008	750,00	
65 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		750,00
	Total Débito	750,00	750,00
*** 21/11/2023			
66 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.187,00	
66 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.187,00
	Total Débito	1.187,00	1.187,00
*** 28/11/2023			
71 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	5.1.02.03.0010	50.300,23	
71 - PAGAMENTO CONF. COMPROVANTE --	2.1.03.01.0001		50.300,23
	Total Débito	50.300,23	50.300,23
*** 30/11/2023			
67 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0008	830,00	
67 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		830,00
	Total Débito	830,00	830,00
*** 07/12/2023			
68 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0008	590,00	
68 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		590,00
	Total Débito	590,00	590,00
*** 11/12/2023			
88 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	3.1.02.04.0014	610,00	
88 - ENERGIA ELÉTRICA ADQUIRIDA --	1.1.01.01.0001		610,00
	Total Débito	610,00	610,00
*** 18/12/2023			
69 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0008	600,00	
69 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		600,00
	Total Débito	600,00	600,00
*** 20/12/2023			
61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	3.2.04.01.0009	1.780,00	
61 - RECOLHIMENTO SIMPLES FEDERAL --	1.1.01.01.0001		1.780,00
	Total Débito	1.780,00	1.780,00
*** 28/12/2023			
82 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	3.2.01.03.0008	745,00	
82 - PAGAMENTO CONF. NOTA FISCAL Nº --	1.1.01.01.0001		745,00
	Total Débito	745,00	745,00
*** 31/12/2023			
72 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	4.1.01.02.0001	258.368,00	
72 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002		258.368,00
73 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	25.865,96	
73 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.03.0001		25.865,96
74 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	50.785,45	
74 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.03.0017		50.785,45
75 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	50.593,23	
75 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.03.0018		50.593,23
76 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	6.050,00	
76 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.04.0002		6.050,00
77 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	6.800,00	
77 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.1.02.04.0014		6.800,00
78 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	6.200,00	
78 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.01.03.0009		6.200,00
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	2.400,00	

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 27.103.283/0001-49

IE: 125170726

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145800

ID - Desc. Hs. Patrão - Gostop. - Documento	Conta	Vlr. Débito	Vlr. Crédito
79 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	3.2.01.03.0003		8.480,00
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0003	13.368,00	
80 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO --	5.2.04.01.0000		13.368,00
81 - LUCRO AFURADO NO EXERCÍCIO --	5.1.01.02.0002	65.363,75	
81 - LUCRO AFURADO NO EXERCÍCIO --	2.4.02.03.0001		65.363,75
	Total Débito	472.734,00	472.734,00
	Total Crédito	472.734,00	472.734,00
	Total Geral	1.486.184,25	1.486.184,25

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME

Período: 12/2023

CNPJ: 27.163.283/0001-49

IE: 125170785

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 21/02/2017

Número Registro: 21102145509

Endereço: Rua Monte Castelo, 1075 - Volta Redonda - Cidade/MA - 85906-330

ATIVO

ATIVO	492.282,00 DB
CIRCULANTE	492.282,00 DB
DISPONIBILIDADES	492.282,00 DB
Caixa	492.282,00 DB
Caixa Geral	492.282,00 DB

PASSIVO

PASSIVO	492.282,00 CR
CIRCULANTE	129.918,25 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	129.918,25 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	76.131,78 CR
Salários a Pagar	76.131,78 CR
FOLHA DE PAGAMENTO - PREVIDENTES	53.786,46 CR
Pro-Labore a Pagar	53.786,46 CR
PROVISÃO LÍQUIDA	355.363,75 CR
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	300.000,00 CR
Capital Social Realizado	300.000,00 CR
RESERVAS	55.363,75 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	55.363,75 CR
Lucro do Exercício	55.363,75 CR

Valor da Ação e Passivo: R\$ 492.282,00 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e oitenta e dois reais).

Cidade, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8318
CPF: 632.440.803-50

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
TITULAR/EMPRESARIO
CPF: 389.068.488-01

Empresa: W. Carneiro da Silva - ME
CNPJ: 27.169.282/0001-40
Local Registro: Junta Comercial
Endereço: Rua Monte Castelo, 1876 - Volta Redonda - RJ - 05500-350
IE: 125170785
Data Registro: 21/02/2017
Número Registro: 21102145809
Período: 01/01/2017 a 12/12/2017

Resultados Gerais		
Receita de Serviços	236.388,00 CR	236.388,00 CR
(-) Deduções		
(-) Custos		
13º Saldo	25.885,56 DB	
Pró-Labore	50.798,48 DB	
Salário	58.586,23 DB	128.918,26 DB
(-) Despesas com Vendas		
Aluguel e Energia	8.050,00 DB	
Energia Elétrica	6.885,00 DB	12.940,00 DB
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Financeiras		
(-) Despesas Administrativas		
(-) Despesas Gerais		
Combustíveis e Lubrificantes	3.290,00 DB	
Internet	9.460,00 DB	17.748,00 DB
(-) Outras Despesas Operacionais		
DAS - Simples Federal	13.888,00 DB	13.888,00 DB
Resultados não Operacionais		
(-) Despesas não Operacionais		
(-) Imposto de Renda		
(-) Contribuição Social		
LUCRO LÍQUIDO - RESULTADO DO EXERCÍCIO		65.868,76 CR

Cidade, 31 de Dezembro de 2017.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 6313
CPF: 682.440.805-59

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
TITULAR/EMPRESÁRIO
CPF: 389.086.488-01



Termo de Encerramento**Livro Diário - Nº 6**

Contém este livro, 10 (Dez) folhas numeradas do número 1 ao 10 e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, cujo o exercício social encerra-se em 31/12/2023, por processamento eletrônico, e que serviu como Livro Diário nº 6 para os lançamentos contábeis da empresa acima identificada:

Empresa.....: W. Carneiro da Silva - ME
Sediada na: Rua Monte Castelo, 1675
Bairro.....: Volta Redonda
Cidade.....: Caxias
Estado.....: MA
CEP.....: 65.806-380

Com os atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de MA, sob nº 21102145809 em 21/02/2017, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-49, inscrição Estadual 125170785 e inscrição Municipal nº .

Caxias/MA, 31 de Dezembro de 2023.

LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA
CRC: 8813
CPF: 832.440.808-68

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 389.088.408-01





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W. CARNEIRO DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
39906849901	WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
03244060368	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA

GERADO A INTEGRAÇÃO EM 20/01/2023 10:39 SOB Nº 20230005037.
PROCESSO: 25960007 EM 16/01/2023. NRE: 2212214000.
W. CARNEIRO DA SILVA - ME

ASSINATURA

RECEBIDA SECRETARIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
16/01/2023
20230005037-0001-0001-0001



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CC	196
FLS.	

RECIBO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500654425 em 20/01/2023, protocolo 250068857. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafed.mg.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	W. GARNEIRO DA SILVA - ME
Número de Registro:	21102145509
CNPJ:	27163288000149
Município:	Casdas

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número da Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

39906649801	WELLINGTON GARNEIRO DA SILVA	
68244068359	LINDSON ROSALIO FERREIRA OLIVEIRA	MA6313

Observo a autenticação em 20/01/2023, às 10:23 sob nº 2056006857.
Respostas recebidas em 20/01/2023. Código de verificação:
12500654425, nome: ISABELA PALUSKI
W. GARNEIRO DA SILVA - ME

RECIBO

IMPRESA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
em 20/01/2023
www.empresafed.mg.gov.br

É necessário ler este documento, em qualquer, site ou aplicativo de sua preferência, com
respetivos dados, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa INVICTUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.275.218/0001-88, estabelecida na Rua São João, 1245- Serema, Caxias/MA - CEP: 65.603-370, atestamos para os devidos fins que a empresa W CARNEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 27.163.283/0001-48, estabelecida na Rua Monte Castelo, 1675- Volta Redonda, Caxias/MA, forneceu o(s) material (is) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços prestados fornecidos:

1-Água mineral sem gás envasada em COPO DESCARTÁVEL de 200 ml, com marca, procedência e validade impressa na embalagem do produto, com a caixa contendo 24 (vinte quatro) copos e 48 copos

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias/MA, 03 de fevereiro de 2025

THAIS CRISTINA DE SOUSA
RIBEIRO:07181907344
07344

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO:07181907344
Dados: 2025.02.03 11:49:53 -03'00'

Thais Cristina de Sousa Ribeiro
Administradora
CPF 071.819.073-44



10/10/2024, 10:24

== Consulta SINTEGRA/ICMS ==

CCV 99
FLS.

EDF a partir de:

CFE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não devem ser usados como base para a emissão de atos de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele realizadas.

Data da Consulta: 10/10/2024

Número da Consulta:

Nome do Estado: Inicial:

Desenvolvido pelo Sefis/CCVBC - 2005-0012

R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
R SEGISNANDO MOURA N: 813 ANEXO A PONTE CAXIAS/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: R G N DE SOUSA LTDA

CNPJ: 40.741.301/0001-90

Endereço: R SEGISNANDO MOURA, 813 ANEXO A BAIRRO PONTE CAXIAS/MA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **W CARNEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº **27.163.283/0001-49**, estabelecida na **Rua Monte Castelo, 1675- Volta Redonda, Caxias/MA**, executou com **qualidade e pontualidade o fornecimento de uniformes corporativos**, destinados à utilização em atividades operacionais internas desta empresa.

Os materiais fornecidos estão **TARJA – FATOR RH, COTURNO COR PRETO**, todos foram entregues dentro dos prazos acordados, atendendo plenamente aos padrões de qualidade, acabamento e especificações previamente solicitadas, demonstrando **excelente capacidade técnica, comprometimento e idoneidade profissional**.

Período de execução do fornecimento: 10 de fevereiro de 2025.

Sendo o que temos a declarar, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais cabíveis.

CAXIAS/MA 18 DE FEVEREIRO DE 2025

R G N DE
SOUSA:4074130-
1000190

Assinado de forma
digital por R G N DE
SOUSA:407413010001
90

R G N DE SOUSA LTDA
CNPJ: 40.741.301/0001-90
EMPRESA



INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/04/1986, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 8.189.175-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 009.550.879-10, residente e domiciliado na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e **JADE ARLANDIS SALA**, brasileira, natural do Município de Cianorte, Estado do Paraná, Menor Impúbere, nascida 20/06/2019, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.295.352-4 SESP/PR e inscrita no CPF: 150.928.729-93, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, neste ato representada por sua Mãe **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da CNH nº 05842216212 DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e pelo seu pai, **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, acima qualificado, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada, **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41211797654, por despacho da sessão de 11/12/2015 e, último arquivamento registrado sob nº 20244404941 por despacho da sessão de 25/06/2024, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, **RESOLVE**, assim, por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Inclui-se no objeto social da empresa, desta data em diante a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO**, ficando, após alterado, com a seguinte discriminação: **"COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO**

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

2

ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS



INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO - VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o contrato social com a seguinte redação:

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, brasileiro, solteiro, nascido em **21/04/1986**, empresário, portador da cédula de identidade, **RG nº 8.189.175-3 SESP/PR**, inscrito no **CPF nº 009.550.879-10**, residente e domiciliado na **Avenida Genei Uehara, nº**

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e **JADE ARLANDIS SALA**, brasileira, natural do Município de Cianorte, Estado do Paraná, Menor Impúbere, nascida **20/06/2019**, estudante, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 16.295.352-4 SESP/PR** e inscrita no **CPF: 150.928.729-93**, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, neste ato representada por sua Mãe **MARINA TESTA**, brasileira, solteira, nascida em 14.09.1987, portadora da **CNH nº 05842216212 DETRAN/PR**, e inscrita no **CPF sob nº 064.458.499-89**, residente e domiciliada sito à Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 e pelo seu pai, **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, acima qualificado, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada, **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Itália, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87.203-196, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41211797654**, por despacho da sessão de **11/12/2015** e, último arquivamento registrado sob nº **20244404941** por despacho da sessão de **25/06/2024**, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09**, **RESOLVEM**, assim, por este instrumento particular, **Consolidar** seu contrato primitivo e demais alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Empresária Limitada, adotará o seguinte nome empresarial: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na **AVENIDA GENEI UEHARA, Nº 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA, NO MUNICÍPIO DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 87.203-196**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Empresária Limitada, terá por objeto social a exploração do ramo: **"COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E**

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE ÁGUA, APARELHOS SANITÁRIOS, PIAS, LAVATÓRIOS, BANHEIRAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTÕES ELETRÔNICOS, ASFALTO, PRODUTOS SIDERÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO - VERGALHÕES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALÚRGICOS PARA CONSTRUÇÃO, PERFIS PARA BOXES, ESQUADRIAS METÁLICAS, DIVISÓRIAS E CHAPAS DE ALUMÍNIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES); COMÉRCIO ATACADISTA EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO COMO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciará suas atividades a partir do dia **03/12/2015** e seu prazo de duração é **Indeterminado**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **650.000 (Seiscentos e Cinquenta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Hum Real)** cada uma totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente e legal do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1 - JADE ARLANDIS SALA	585.000	585.000,00
2 - JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA	65.000	65.000,00
TOTAL	650.000	650.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade empresária limitada será exercida pelo sócio **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial *individualmente*, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

§ 3º - Fica autorizado o administrador da sociedade empresária limitada, **JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA**, contrair obrigações em favor de qualquer quotista ou terceiros, podendo para tanto, prestar aval e/ou fiança, alienar bens e onerar bens móveis e imóveis da sociedade em garantia de financiamentos/empréstimos realizados com instituições financeiras. (Art. 1017, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício,

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.

Parágrafo 1º - A sociedade empresária limitada poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros ou perdas apuradas evidenciadas nos mesmos de forma proporcional as suas quotas ou, também desproporcional as suas quotas

Parágrafo 2º - A sociedade empresária limitada de comum acordo fica livre para deliberarem entre si, sobre os critérios da **Distribuição dos Resultados Desproporcional/Proporcional** aos percentuais de participação do quadro societário, os quais deliberarão, quando for o caso, através de reunião de sócios.

Parágrafo 3º - É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador da sociedade empresária limitada declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada poderá a qualquer momento abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem dispensar a realização de assembleias anual, para fins de prestação de contas, conforme permite o disposto do

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

art. 70 e 71 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do mesmo art. 70.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária limitada se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios da **Sociedade Empresária Limitada**, declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (art. 3º LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, quando necessário, a Sociedade se regerá supletivamente pelo regramento pertinente à sociedade anônima (Lei 6404 de 15.12.1976), conforme permite o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Cianorte - Pr. para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para



INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 23.829.339/0001-09
NIRE: 41211797654

o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

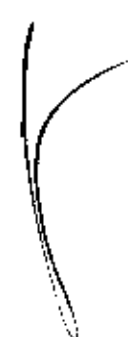
E, por estar assim, justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única e, para que valha na melhor forma do direito é destinado ao registro e arquivamento no órgão competente, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cianorte - PR, 21 de Janeiro de 2025.

JADE ARLANDIS SALA
Menor Impúbere-Representada

MARINA TESTA
Mãe/Representante

JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA
Sócio, Pai/Representante





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
00955087910	JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA
06445849989	MARINA TESTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2025 15:13 SOB Nº 20250298724.
PROTOCOLO: 250298724 DE 30/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501902920. CNPJ DA SEDE: 23629339000199.
RIRE: 41211797654. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2025.
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em Impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.629.339/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GENEI UEHARA	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO xxxxxxx
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.203-196	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOVA ITALIA	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TESTAESALA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9723-3337
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) xxxxxx

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015 ✓
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxx	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL xxxxxxxx
-------------------------------	---------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.829.339/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
NOME EMPRESARIAL INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 46.37-1-89 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-8-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GENEI UEHARA	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO *****
CEP 87.203-195	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOVA ITALIA	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TESTAESALA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9723-3337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.829.339/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 46.72-8-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 46.78-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
 46.79-8-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
 46.86-8-02 - Comércio atacadista de embalagens
 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GENEI UEHARA

NÚMERO
1263

COMPLEMENTO

CEP
87.203-196

BAIRRO/DISTRITO
RESIDENCIAL NOVA ITALIA

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TESTAESALA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 9723-3337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.829.339/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e
Internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GENEI UEHARA	NÚMERO 1263	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.203-196	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL NOVA ITALIA	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TESTAESALA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 9723-3337
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 14:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR

09/07/2025 - 15:51:07

CNPJ:	23.829.339/0001-09	Inscrição Estadual:	90747485-27
Nome Empresarial:	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV GENEI UEHARA		
Número:	1263	Complemento:	
Bairro:	RESIDENCIAL NOVA ITALIA		
Município:	CIANORTE	UF:	PR
CEP:	87.203-196	Telefone:	(44)9723-3337
E-mail:	TESTAESALA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4637199 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641901 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
Início das Atividades:	04/2017
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 04/2017
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 04/2017
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Mais informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ela ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 23.829.339/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:51 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025. ✓

Código de controle da certidão: **6584.EAF9.AA6C.BA00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037243242-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.829.339/0001-09**

Nome: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2025 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 31340

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA, CPF/CNPJ nº 009.550.879-10, para **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 23.829.339/0001-09, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portal-contribuinte/autenticar-documento>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 8B1E57861B00BBF93480C5D6F4B9B3D9

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 15/10/2025 ✓

Cianorte - PR, 15 de setembro de 2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.829.339/0001-09**Razão****Social:** INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** AV GENET UEHARA 1263 / RESIDENCIAL NOVA IT / CIANORTE / PR /
87203-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2025 a 08/10/2025 ✓**Certificação Número:** 2025090900552683953720

Informação obtida em 15/09/2025 08:59:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

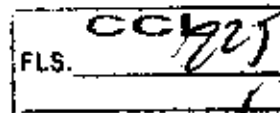
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Certidão nº: 32587231/2025
Expedição: 12/06/2025, às 13:18:23
Validade: 09/12/2025, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 23.829.339/0001-09, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

CIANORTE/PR, 10 de Setembro de 2025, 16:52:52



Certificação





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cianorte**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Serviço de registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PRC2421628373

NIRE 41211797854
CNPJ 23.829.339/0001-09

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida Genel Uehara, Nº 1263, xxxxx, Residencial Nova Itália - Cianorte/PR - CEP 87203-198

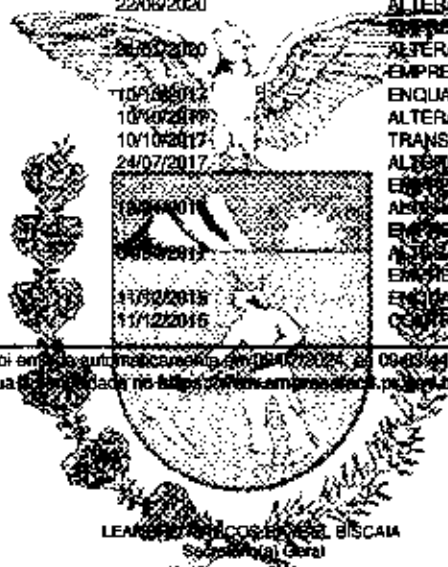
Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20244404941	25/06/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20244404941	25/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20243837402	12/06/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20243837402	12/06/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20243837402	12/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41211797854	09/07/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20234765823	09/07/2023	CESSÃO DE QUOTAS
002	41211797854	09/07/2023	TRANSFORMACAO
002	20222643374	27/04/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20221303588	24/02/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20203038215	22/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200605623	24/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20178517863	10/10/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20178516409	10/10/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	41108302788	10/10/2017	TRANSFORMACAO
002	20175313156	24/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20172153751	10/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170528489	09/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20157507149	11/02/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41208306728	11/12/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/24, às 09:03:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.sinrem.br>, com o código XSWNAHGA.



PRC2421628373





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SNREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INFANTI EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2500274015	
NIRE: 41211797654 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede): 41211797654	CNPJ: 23.829.339/0001-09	Data de Ato Constitutivo: 11/12/2015	Início da Atividade: 03/12/2015

Endereço Completo

Avenida Gené Uehara, Nº 1263, Residencial Nova Itália - Cianorte/PR - CEP 87203-196

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TECIDOS, ARTEFATOS DE TECIDOS E DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COMPUTADORES, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CIMENTO, PEDRA BRANCA, TIJOLO, TELHAS, GESSO E ARGILA, TUBOS E CANOS DE AGUA, APARELHOS SANITARIOS, PNEUMATICOS, BOMBAS E SIMILARES, INCLUSIVE SUAS FERRAGENS, PORTAS E PORTOES ELETRONICOS, ASFALTO, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA CONSTRUCAO, TERGALHOES, ARAMES, PREGOS, PRODUTOS METALURGICOS PARA CONSTRUCAO, PERFILADO PARA BOMBA, ESCALAS METALICAS, DIVISORIAS E CHAPAS DE ALUMINIO, SAUNAS, PISCINAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS, LADRILHOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE EMPLASTOS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS HIPERMERCADOS E SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E LANCHONES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRONICA COMERCIO VAREJISTA DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVIMOTOS BATERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VAREJANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ALUGUEL DE VEICULOS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS CONSTRUCAO CIVIL POR EMPREITADA TOTAL E PARCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A CONSTRUCAO DE PONTES, ESTRADAS, PAVIMENTACAO ALFALTICA DE RUAS E RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO E ATERROS ADMINISTRACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JADE ARLANDIS SALA	150.928.729-93	R\$ 585.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEREMIAS PEREZ	009.550.879-10	R\$ 65.000,00	Administrador / Sócio / S		Indeterminado



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA					Protocolo: PRG2500274015	
NIRE : 41211797854						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
ARLANDIS SALA						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital		PAI/REPRESENTANTE	Espécie de sócio	Administrador
MARINA TESTA	084.458.499-89	R\$ 0,00		MAE/REPRESENTANTE		
Término do mandato						
Indeterminado						
Dados do Administrador						
Nome	CPF		Término do mandato			
JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA	009.550.879-10		Indeterminado			
Último Arquivamento						
Data	Número	Ata/eventos			Situação	
25/06/2024	20244404941	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			ATIVA	
					Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2025, às 17:20:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XIC9N3VD.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	12/2023	12/2022
ATIVO	2.230.707,53	1.033.075,28
ATIVO CIRCULANTE	2.180.360,83	979.882,18
DISPONIBILIDADES	1.293.628,83	683.901,39
CAIXA	1.293.628,83	683.901,39
CAIXA	1.293.628,83	683.901,39
OUTROS CREDITOS	1.955,70	0,00
OUTROS CREDITOS	1.955,70	0,00
ADIANTAMENTO FÉRIAS	1.955,70	0,00
ESTOQUES	884.776,30	295.780,77
MATERIA-PRIMA E PRODUTOS ACABADOS	884.776,30	295.780,77
MATERIA-PRIMA	225.340,30	88.734,23
PRODUTOS ACABADOS	659.436,00	207.046,54
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	50.346,70	53.393,12
ATIVO IMOBILIZADO	50.346,70	53.393,12
IMOBILIZADO	69.464,20	65.564,20
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.900,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	65.564,20	65.564,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-19.117,50	-12.171,08
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-390,00	0,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-18.727,50	-12.171,08
TOTAL DO ATIVO	2.230.707,53	1.033.075,28

CNPJ: 23.829.338/0001-09
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108302788 de 11/12/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
PASSIVO	2.230.707,53	1.033.075,28
PASSIVO CIRCULANTE	1.159.402,45	18.454,64
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	1.159.402,45	18.454,64
FORNECEDORES	1.072.014,03	0,00
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.	100.529,60	0,00
MONSKID INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.812,00	0,00
LITORAL COMERCIO EXTERIOR LTDA	6.094,93	0,00
EMBALATRENTOPAPEIS IMPORTACAO E EXPORTA	6.636,51	0,00
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODON	39.500,00	0,00
S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA	10.874,35	0,00
Zeus do Brasil Ltda	8.420,00	0,00
GRUPO BALLKE MAGAZINE MEDICA	1.577,73	0,00
INDUSTRIA TEXTIL APUCARANA LTDA - FILIAL	51.968,46	0,00
CALCADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA. - EPP	4.491,80	0,00
AGUTI INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	86.672,52	0,00
CCR ARTEFATOS DE LONA E COURO LTDA.	2.200,00	0,00
INDUSTRIA DE LINHAS TRICHE LTDA	5.863,45	0,00
BRUNA RAFAELA DE SOUZA VAIDMA	45.610,00	0,00
CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE	88.833,82	0,00
TEXMALHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	54.097,50	0,00
TATIANE EDILZA DA SILVA	95.339,88	0,00
UNIFORS WORK CONFECCOES DE UNIFORMES PRO	2.420,00	0,00
AGUTI INDUSTRIA TEXTIL EIRELI	63.231,81	0,00
PREVEMAX IND.E COM.DE EMBAL. E DISTR.DE	75.185,00	0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	20.589,16	0,00
CALCADOS CRIVAL LTDA	2.304,00	0,00
BRUNO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	3.605,46	0,00
CALCADOS CARTOM LTDA	26.188,70	0,00
CIA VALENCA INDUSTRIAL	134.794,40	0,00
ZANOTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	6.593,99	0,00
FARDAMENTOS HEBERT LTDA	4.226,06	0,00
Julio Almeida Mendes Junior	4.635,00	0,00
BC Ind. e Com. e Repr. de Malhas Ltda.	6.143,85	0,00
DEP. DE MEIAS SAO JORGE LTDA - FILIAL	2.393,72	0,00
STAMP LITE LTDA	6.854,62	0,00
JOKER SOCKS COM E ART DO VEST LTDA	4.683,78	0,00
QUATRO K TEXTIL LTDA	41.273,72	0,00
KLC COMERCIO DE CALCADOS LTDA	16.570,26	0,00
Astro Distribuidora Ltda	7.824,87	0,00
Suporte Industria e Comercio de Arligos	13.005,08	0,00
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LT	1.875,00	0,00
DOHLER S.A.	4.285,00	0,00
William Lopes de Oliveira	2.130,00	0,00
L. R. C. CONFECCOES LTDA	898,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA	4.568,20	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.281,37	2.643,86
PRO LABORE A PAGAR	0,00	1.078,68
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	11.281,37	1.565,18
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	76.107,05	10.430,78
CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	170,04	0,00
FGTS A RECOLHER	3.084,11	147,33
ICMS A RECOLHER	4.337,87	985,52
INSS A RECOLHER	3.202,33	268,14
IRRF A RECOLHER	830,17	0,00
SIMPLES A RECOLHER	64.482,53	4.805,40
PARCELAMENTO - SIMPLES NACIONAL	0,00	1.463,93
PARCELAMENTO - INSS	0,00	398,52
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL - PERTSN	0,00	2.361,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	3.380,00
ALUGUEIS A PAGAR	0,00	2.700,00
HONORARIOS A PAGAR	0,00	680,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.071.305,08	1.015.620,64
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	1.061.305,08	1.006.620,64

CNPJ: 23.829.338/0001-09

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41108302788 de 11/12/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

	12/2023	12/2022
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	1.061.305,08	1.006.620,64
LUCROS ACUMULADOS	1.061.305,08	1.236.097,38
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	-229.476,74
TOTAL DO PASSIVO	2.230.707,53	1.033.075,28

Racondhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.230.707,53 (dois milhões, duzentos e trinta mil, setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.033.075,28 (um milhão, trinta e três mil e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

CAMILO BAETA DE AVILA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 716.563.086-49

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CRISTO REI LTDA
NAIR MOREIRA SOUZA
CRC 023487/O-0

CNPJ: 23.829.338/0001-09
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108302788 de 11/12/2015

Grau: 5

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.065.982,37	4.574.981,18
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	5.065.982,37	4.574.981,18
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	5.065.982,37	4.574.981,18
VENDA DE MERCADORIAS	5.065.982,37	4.574.981,18
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.750.453,54	3.758.379,44
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.750.453,54	3.758.379,44
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	3.647.442,48	3.671.190,70
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	3.647.442,48	3.671.190,70
ABATIMENTOS/DESCONTOS	505,35	0,01
DESCONTOS CONCEDIDOS	505,35	0,01
IMP.CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS SERV	102.505,71	87.188,73
COFINS	0,00	4.026,82
PIS S/ FATURAMENTO	0,00	794,02
SIMPLES NACIONAL	102.505,71	82.367,89
RECEITA LÍQUIDA	1.315.528,83	816.601,74
CUSTOS	709.017,27	830.703,36
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	709.017,27	830.703,36
CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS VENDIDOS	709.017,27	830.703,36
(+) ESTOQUE INICIAL	295.780,77	262.961,57
(+) COMPRAS	1.364.369,26	489.094,02
(-) ICMS S/ COMPRAS	0,00	6.281,62
(+) FRETES	124.683,16	199.116,43
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	-35.787,79	-799,03
(-) ESTOQUE FINAL DE MATERIA-PRIMA	-884.776,30	-88.734,23
(+) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	18.859,82	6.062,71
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	-196.667,98	-34.388,11
(+) FACÇÃO DE TERCEIROS	0,00	178.312,46
(+) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	509,11	31,96
(-) ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS	0,00	-207.046,54
(+) PIS IMPORTAÇÃO	1.160,30	2.656,18
(+) COFINS IMPORTAÇÃO	5.816,76	13.470,67
(+) TAXA SISCOMEX	385,58	408,72
(+) TAXA MARINHA MERCANTE IMPORTAÇÃO	861,15	20,00
(+) TAXA ADICIONAL MARINHA MERCANTE IMPORTAÇÃO	9.472,93	3.274,92
DIFERENCIAL ALIQUOTA	3.356,61	0,00
(+) IPI IMPORTAÇÃO	1.013,90	0,00
LUCRO BRUTO	606.511,56	-14.101,62
DESPESAS OPERACIONAIS	562.662,34	211.122,59
DESPESAS OPERACIONAIS	359.805,14	176.766,44
DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.842,01
DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	0,00	2.842,01
COMISSÕES SOBRE VENDAS	0,00	217,01
FRETES E CARRETOS	0,00	2.625,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	359.605,14	173.924,43
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	359.605,14	173.924,43
13º SALÁRIO - ADMINISTRATIVO	17.434,72	283,33
ALUGUEIS	29.700,00	28.800,00
CORREIOS TELEGRAFOS	0,00	6.067,84
DEPRECIAÇÃO	6.946,42	6.308,42
DESPESA ADMINISTRATIVAS	1.477,40	795,38
DESPESAS DIVERSAS	60,00	1.062,84
DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS	0,00	2.937,94
FÉRIAS - ADMINISTRATIVO	20.287,40	0,00
FGTS	18.507,41	312,20
FGTS RESCISÓRIO	1.634,55	0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	9.130,00	8.460,00
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	337,50	513,43
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	0,00	4.120,00
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	1.252,08	1.226,09
JUROS E MULTAS FISCAIS	3.672,59	0,00
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	6.137,67	7.733,39
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.958,90
MULTAS POR INFRAÇÕES FISCAIS	0,00	2.200,00

CNPJ: 23.829.339/0001-09
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108302788 de 11/12/2015

Grau: 5

	2023	2022
RETIRADA PRO-LABORE	7.848,00	14.544,00
SALÁRIOS - ADMINISTRATIVO	189.115,98	3.618,35
SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS	13.246,07	21.878,91
MATERIAL DE USO E CONSUMO	32.817,85	61.103,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-193.057,20	-34.356,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-193.057,20	-34.356,15
RECUP. AVISO PREVIO	3.021,67	0,00
BONIFICAÇÕES	-196.078,87	-34.356,15
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	53.849,22	-225.224,21
RECEITAS FINANCEIRAS	835,22	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	835,22	0,00
DESCONTOS OBTIDOS	835,22	0,00
DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	4.252,53
DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	4.252,53
JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	4.252,53
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	54.684,44	-229.476,74
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	54.684,44	-229.476,74

CAMILO BAETA DE AVILA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 716.563.086-49

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CRISTO REI LTDA
NAIR MOREIRA SOUZA
CRC 023487/O-0

CNPJ: 23.829.339/0001-09
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41108302788 de 11/12/2015

	12/2023	12/2022
Saldo Inicial de lucros acumulados	1.006.620,64	1.236.097,38
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	1.006.620,64	1.236.097,38
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	54.684,44	-229.476,74
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	1.061.305,08	1.006.620,64
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CAMILO BAETA DE AVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 716.663.086-49

ESCRITORIO CONTABIL CRISTO REI LTDA
NAIR MOREIRA SOUZA
CRC 023487/O-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFINITI CONFECCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
23829339000109	INFINITI CONFECCAO LTDA
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 07:47 SOB Nº 20243138067.
PROTOCOLO: 243138067 DE 02/05/2024. NIRE: 41211797654.
INFINITI CONFECCAO LTDA

ROSALEO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/06/2024
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 181, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, município Cianorte, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, Número de Registro (NIRE) 41211797654.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 11/12/2015

Ato constitutivo: 41208306726

Cianorte, 01/01/2024

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.829.339/0001-09

NAIR MOREIRA DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR PR-005387-O



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 181, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

Cianorte, 31/12/2024

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 23.829.339/0001-09

NAIR MOREIRA DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR PR-005387-O

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS.

CCD 39

Página 102 de 102

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
23829339000109	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA



CONFORME ART. 10 DA IN DEEI 62/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/05/2025 10:27 SOB N°
20252338740.
PROTOCOLO: 252338740 DE 14/05/2025. NIRE: 41211797654.
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/05/2025
empresafacil.pr.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507941560 em 15/05/2025, protocolo 252338740. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	41211797654
CNPJ:	23829339000109
Município:	Cianorte

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

23829339000109	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	
72857366949	NAIR MOREIRA DE SOUZA	PRPR-005387-O



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 15/05/2025 10:27 SOB Nº
20252338740.
PROTOCOLO: 252338740 DE 14/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507941560. NIRE: 41211797654.
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 15/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA,
MOBILIDADE E DEFESA CIVIL**

Avenida Kaethe Richers, 1200 - Portal
ssp@ribeiraopires.sp.gov.br / (11) 4828-5509



Ribeirão Pires, 07 de março de 2023.

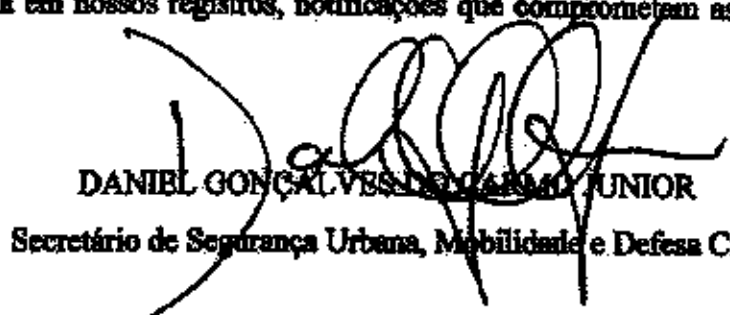
Interessado: Empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME

Assunto: Capacitação Técnica

CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos, para fins de comparação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que a Empresa M. TESTA CONFECÇÃO ME, estabelecida na Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte/Paraná, executou para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires/SP, CNPJ 46.522.967/0001-34, serviços de entrega de botas, no período de maio de 2022 à maio de 2023.

Os serviços atenderam as especificações definidas no respectivo contrato e os produtos apresentaram a qualidade adequada, demonstrando capacidade técnica para a execução do que foi proposto. Até a presente data, não há em nossos registros, notificações que comprometam as atividades prestadas pela citada empresa.


DANIEL GONÇALVES DE CARVALHO JUNIOR
Secretário de Segurança Urbana, Mobilidade e Defesa Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, 60

Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 – CONTATO- (015) 3267. 1210

CNPJ: 46.634.077.0001.14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa M. TESTA CONFECÇÃO, CNPJ: 23.829.339/0001-09, estabelecida na AV. GENEI UEHARA, 1263, JD NOVA ITALIA, CIANORTE-PR, foi nossa fornecedora de MÁSCARA DE PROTEÇÃO REUTILIZÁVEL EM TECIDO DUPLO PERSONALIZADA, referente às NOTAS FISCAIS:

Nº 1266

unidades 3176

Nº 2950

unidades 3176

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CAPELA DO ALTO, 05 de julho de 2021


Elvira N. Moraes Dias

Coordenadora Geral da Educação

RG: 24.227.350-6



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 011/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Fim de Propostas
01/10/2025 11:38	02/10/2025 10:00	07/10/2025 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação
0001	TARJA - FATOR RH TARJA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE, APRESENTA 2 FAIXAS REFLEXIVAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA GARANTIR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE. A TARJA POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM VELCRO DE ALTA ADESÃO E LOGO DA MARCA EM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TAMANHO (11X2,50M).	213,33	24	UN	Aceito
0002	CALÇA CALÇA EM MATERIAL RIPSTOP REFORÇADA NA REGIÃO TRASEIRA E NO JOELHO, COM COSTURA DUPLA. POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO OS 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS E 2 NA FRENTE. COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO.	230,80	24	UN	Aceito
0003	CAMISA COMBATE CAMISA MANGA LONGA, MANGAS, OMBROS E COLA PRODUZIDOS EM RIPSTOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. PEITO, COSTAS E AXILAS, MALHA 100% POLIÉSTER, NAS MANGAS DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO PARA FÁCIL ACESSO. PUNHOS COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. COLA COM FECHAMENTO EM ZIPER.	182,13	24	UN	Aceito
0004	GORRO C/ PALA GORRO FORMADO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO. PEÇA FRONTAL INTERIÇA ATÉ PARTE POSTERIOR, SOMADA ÀS DUAS PEÇAS LATERAIS. AJUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, COM PRESILHA EM VELCRO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM SOBRA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAL CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL (MEDIDA BRASÃO: 65 MM DE ALTURA). PORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM LINHA DE CÔR BRANCA NA PARTE POSTERIOR, LOCALIZADA DE FORMA CENTRALIZADA NO AJUSTADOR (MEDIDA: 60 MM DE LARGURA, FONTE ARIAL BLACK).	40,97	24	UND	Aceito
0005	CÓTURNO (PAR) CÔR PRETO, EM COURO, ZIPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA. SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO. PALMILHA DE MONTAGEM EM 23,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA.	251,38	24	UND	Aceito



0006	CINTO TÁTICO	53,55	24 ADES	Acerto
	CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, PESO 265 G/M2, CONSTRUÇÃO SARTIA 3/1, LARGURA 1,61 CM.			
	OBS.: O CINTURÃO DEVERÁ TER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PORTA RÁDIO HT; - PORTA OBJETOS; - TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM NYLON 6.6 NA COR PRETA.			
0007	CINTA COM BORNAL	74,33	24 UNID	Acerto
	CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 CONTENDO UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL E UM FRONTAL.			
	MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 28 CM LARGURA - 18 CM COMPRIMENTO.			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/10/2025 - 11:36	PORTAL DE DISPENSA 011-2025 2668.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frases
08/10/2025 - 08:05:18	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,4,5,6,7 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 08:05:18	Documentos solicitados para o processo 011/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 09:29:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/10/2025 - 10:02:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 011/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Tarja - Fator RH Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 telas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,6cm).	W. CARNEIRO DA SILVA	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	213,00	24	5.112,00
0002	Calça Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.	Infiniti Empreendimentos Ltda	CALÇA	PRÓPRIA	229,95	24	5.518,80



0003	Camisa Combate	Infiniti Empreendimentos Ltda	CAMISA	PRÓPRIA	181,97	24	4.387,28
	Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Pólo, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois botões com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.						
0004	Gorro of Páls	W. CARNEIRO DA SILVA	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	40,00	24	960,00
	Gorro formado por cope e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de poliestileno revestido com o mesmo tecido. Peça frontal interna e peça posterior, formada de duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na parte frontal (Medida: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).						
0005	Coturno (Par)	W. CARNEIRO DA SILVA	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	261,00	24	6.264,00
	Cor preta, em couro, ziper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliéster. Solado de borracha lagrima, com sistema de bloqueio lateral e proteção de borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com isolamento antitrupe e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliéster.						
0006	Cinto Tático	W. CARNEIRO DA SILVA	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	63,00	24	1.512,00
	Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,51 cm. Obs.: O cinto deverá ter os seguintes acessórios: - Porta rádio HT; - Porta objetos; - Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta,						



0007	Cinta com Boral	W. CARNEIRO DA SILVA	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	74,00	24	1.776,00
	Confeccionada em poliéster 600 cm						
	contendo um compartimento principal e um frontal.						
	Medidas aproximadas: Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.						

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistam fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme Art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/96, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Tarja - Fator RH

Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:39:01	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$213,00	R\$ 5.112,00

0002 - Calça

Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-08	05/10/2025 - 13:50:52	CALÇA	PRÓPRIA	R\$230,80	R\$ 5.539,20
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:39:41	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$230,00	R\$ 5.620,00

0003 - Camisa Combate

Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-08	05/10/2025 - 13:50:53	CAMISA	PRÓPRIA	R\$182,13	R\$ 4.371,12
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:41:38	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$182,00	R\$ 4.368,00

0004 - Gorro al Pata

Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de poliéster revestida com o mesmo tecido. Peça frontal interfere até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com preliha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
------------	----------	------	--------	--------------------	-------	-------------



W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:42:12	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$40,00	R\$ 960,00
----------------------	--------------------	-----------------------	---------------	---------------	----------	------------

0005 - Coturno (Par)

Cor preta, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliéster. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliéster.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:42:50	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$281,00	R\$ 6.264,00
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	23.503.202/0001-51	07/10/2025 - 07:33:25	Coturno (Par) Cor preta, em couro	Calcei	R\$281,38	R\$ 6.273,12

0006 - Cinto Tático

Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,81 cm.

Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

- Porta rádio HT;

- Porta objetos;

- Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:43:21	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$63,00	R\$ 1.512,00

0007 - Cinto com Bornal

Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal.

Medidas aproximadas:

Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marcas/ Fabricante	Lance	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	06/10/2025 - 16:44:01	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	R\$74,00	R\$ 1.776,00

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Infinia Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	60 dias
W. CARNEIRO DA SILVA	27.163.283/0001-49	60 dias
23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	23.503.202/0001-51	60 dias

Lances Enviados

0001 - Tarja - Fator RH

Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:39:01	213,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válida

0002 - Calça

Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado.

Data	Valor	CNPJ	Situação
05/10/2025 - 13:50:52	230,80 (proposta)	23.829.339/0001-09 - Infinia Empreendimentos Ltda	Válida
06/10/2025 - 16:39:41	230,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válida
07/10/2025 - 16:41:04	229,89	23.829.339/0001-09 - Infinia Empreendimentos Ltda	Válida



07/10/2025 - 16:00:34	229,96	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 16:00:37	229,97	23.629.339/0001-08 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
07/10/2025 - 16:00:49	229,96	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 16:00:53	229,95	23.629.339/0001-08 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido

0003 - Camisa Combate

Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripetap 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dole bolsos com fechamento em velcro e punador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 13:50:53	182,13 (proposta)	23.629.339/0001-08 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
06/10/2025 - 16:41:39	182,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 15:41:04	181,89	23.629.339/0001-08 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido
07/10/2025 - 16:00:43	181,88	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 16:00:52	181,97	23.629.339/0001-08 - Infiniti Empreendimentos Ltda	Válido

0004 - Gorro c/ Pala

Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal interna até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black).

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:42:12	40,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido

0005 - Coturno (Par)

Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bloco, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento anti-ruído e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:42:50	261,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido
07/10/2025 - 07:33:25	261,39 (proposta)	23.503.202/0001-61 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ	Válido

0006 - Cinto Tático

Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm.

Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

- Porta rádio HT;
- Porta objetos;
- Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/10/2025 - 16:43:21	63,00 (proposta)	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	Válido

0007 - Cinto com Borsal

Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal.

Medidas aproximadas:

Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento.

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



08/10/2025 - 16:44:01

74,00 (preposta) 27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA Valido

Arquivos Enviados pelos Fornecedoros

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	08/10/2025 - 09:29:13	23.829.338/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	011_2025_426304_proposta.pdf
0002	08/10/2025 - 09:29:13	23.829.338/0001-09 - Infiniti Empreendimentos Ltda	HABILITACAO.rar
0001	08/10/2025 - 10:02:48	27.163.283/0001-49 - W. CARNEIRO DA SILVA	HABILITACAO.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
07/10/2025 - 10:01:00	Sistema	O processo foi aberto
07/10/2025 - 10:21:02	Operador de Compra Direta	BOM DIA A TODOS,
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/10/2025 - 16:01:00	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
08/10/2025 - 08:01:05	Operador de Compra Direta	BOM DIA A TODOS
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0001 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 213,00.
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0002 teve como arrematante Infiniti Empreendimentos Ltda - EPPSS com lance de R\$ 229,95.
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Infiniti Empreendimentos Ltda - EPPSS com lance de R\$ 181,97.
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0004 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 40,00.
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0005 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 261,00.
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0006 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 63,00.
08/10/2025 - 08:01:22	Sistema	O item 0007 teve como arrematante W. CARNEIRO DA SILVA - ME com lance de R\$ 74,00.
08/10/2025 - 08:02:31	Operador de Compra Direta	ATENCAO SR. LICITANTES
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 10:10 do dia 08/10/2025.
08/10/2025 - 08:05:17	Sistema	Motivo: SOLICITO PARA AS LICITANTES, DOCUMENTOS DE HABILITACAO ATUALIZADAS E PROPOSTA READEQUADAS.
08/10/2025 - 09:29:13	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
08/10/2025 - 10:02:48	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/10/2025 - 11:58:11	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
08/10/2025 - 11:58:11	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
08/10/2025 - 11:58:11	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
08/10/2025 - 11:58:11	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
08/10/2025 - 11:58:11	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor W. CARNEIRO DA SILVA.
08/10/2025 - 11:58:18	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Infiniti Empreendimentos Ltda.
08/10/2025 - 11:58:18	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Infiniti Empreendimentos Ltda.
08/10/2025 - 11:58:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.




Lúcio Alcides Galeno Simões
Operador de Compra Direta


CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apelo



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 011/2025

Infiniti Empreendimentos Ltda | Tipo: EPP/SS - Documento 23.829.339/0001-09 - Endereço: Avenida Genel Uehara - CEP: 87203196 - UF: PR - Município: Cianorte - Telefone: (44) 3629-1275

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	CALÇA CALÇA EM MATERIAL RIPSTOP REFORÇADA NA REGIÃO TRASEIRA E NO JOELHO, COM COSTURA DUPLA. POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO OS 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS E 2 NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO.	CALÇA	PRÓPRIA	24 UN	R\$ 229,85	R\$ 5.518,80
0003	CAMISA COMBATE CAMISA MANGA LONGA, MANGAS, OMBROS E GOLA PRODUZIDOS EM RIPSTOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, PEITO, COSTAS E AXILAS, MALHA 100% POLIÉSTER, NAS MANGAS DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO PARA FÁCIL ACESSO, PUNHOS COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. GOLA COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	CAMISA	PRÓPRIA	24 UN	R\$ 181,97	R\$ 4.367,28
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 9.886,08

W. CARNEIRO DA SILVA | Tipo: ME - Documento 27.163.283/0001-49 - Endereço: Rua Monte Castelo - CEP: 66600380 - UF: MA - Município: Caxias - Telefone: (99) 98235-0124

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TARJA - FATOR RH TARJA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. APRESENTA 2 FAIXAS REFLEXIVAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA GARANTIR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE. A TARJA POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM VELCRO DE ALTA ADESÃO E LOGO DA MARCA EM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TAMANHO (11X2,5CM).	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24 UN	R\$ 213,00	R\$ 5.112,00
0004	GORRO C/ PALA GORRO FORMADO POR CORPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO. PEÇA FRONTAL INTEIRIÇA ATÉ PARTE POSTERIOR, SOMADA ÀS DUAS PEÇAS LATERAIS. AJUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, COM PRESILHA EM VELCRO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM SOBRA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAL CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL (MEDIDA BRASÃO: 65 MM DE ALTURA). FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM LINHA DE COR BRANCA NA PARTE POSTERIOR, LOCALIZADA DE FORMA CENTRALIZADA NO AJUSTADOR (MEDIDA: 60 MM DE LARGURA, FONTE ARIAL BLACK).	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24 UNID	R\$ 40,00	R\$ 960,00
0005	CÓTURNO (PAR) COR PRETO, EM CÔRDO, ZÍPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA, SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM 23,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA.	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24 UNID	R\$ 261,00	R\$ 6.264,00



0006	CINTO TÁTICO	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24 ADES	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
	CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, PESO 285 GM2, CONSTRUÇÃO SARGA 3/1, LARGURA 1,61 CM. OBS.: O CINTURÃO DEVERÁ TER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PORTA RÁDIO HT; - PORTA OBJETOS; - TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM NYLON 6.6 NA COR PRETA.					
0007	CINTA COM BORNAL	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24 UND	R\$ 74,00	R\$ 1.776,00
	CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600 CONTENDO UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL E UM FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 28 CM LARGURA - 18 CM COMPRIMENTO.					

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 15.624,00

Valor Total: R\$ 25.510,08



W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85

PROPOSTA READEQUADA

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2588/2025

OBJETO: Aquisição de Uniformes para os Agentes municipais de Trânsito lotados da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do município de Caxias - MA.

Razão Social: W. CARNEIRO DA SILVA

CNPJ: 27.163.283/0001-49

Endereço: R MONTE CASTELO, BAIRRO: VOLTA REDONDA - CEP: 65.600-380 N°1675 - CAXIAS-MA

Tel./Fax: (99)98235-0124

Prezados senhores,

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para a Dispensa Eletrônico em epígrafe, referente ao fornecimento de Uniformes para os agentes municipais, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	TARJA - FATOR RH TARJA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REFORÇO NAS BORDAS E ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA PARA MAIOR DURABILIDADE. APRESENTA 2 FAIXAS REFLEXIVAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA GARANTIR VISIBILIDADE EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE. A TARJA POSSUI SISTEMA DE FECHAMENTO COM VELCRO DE ALTA ADESÃO E LOGO DA MARCA EM ACABAMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE. TAMANHO (11X2,5CM).	UND	24	COIOTE FARDAS	213,00	5.112,00
04	GORRO C/ FALA GORRO FORNEADO POR COPA E ABA, COM ABA FRONTAL TIPO BACO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, DE POLIETILENO REVESTIDA COM O MESMO TECIDO. PEÇA FRONTAL INTERIÇA ATÉ PARTE POSTERIOR, SOMADA ÀS DUAS PEÇAS LATERAIS. AJUSTADOR NA PARTE TRASEIRA PARA REGULAGEM DE TAMANHO, COM PRESILHA EM VELCRO AJUSTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM SOBRA DE 30 MM. APLICAÇÃO DE BORDADO ELETRÔNICO DO BRASÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAL CENTRALIZADO NA FACE FRONTAL (MEDIDA BRASÃO: 65 MM DE ALTURA). FORRAÇÃO INTERNA FIXADA AO TECIDO. PALAVRA "AGENTE" BORDADA EM LINHA DE COR BRANCA NA PARTE POSTERIOR, LOCALIZADA DE FORMA CENTRALIZADA NO AJUSTADOR (MEDIDA: 60 MM DE LARGURA, FONTE ARIAL BLACK).	UND	24	COIOTE FARDAS	40,00	960,00
05	COTURNO (PAR) COR PRETO, EM COURO, ZIPER LATERAL, TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA DE 4 MM DUBLADO E NÃO TECIDO, 100% POLIAMIDA. SOLADO DE BORRACHA LEGÍTIMA, COM SISTEMA DE BLOQUEIO LATERAL E PROTEÇÃO DA BORRACHA NO BICO, PALMEIRA DE MONTAGEM EM 22,5CM COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, FORRADA, PARA MAIOR CONFORTO, TOTALMENTE ALMOFADADA, E REVESTIDA INTERNAMENTE EM TECIDO 100% POLIAMIDA.	UND	24	COIOTE FARDAS	261,00	6.264,00

**Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380
CAXIAS- MA**

W. CARNEIRO DA SILVA ME
CNPJ.: 27.163.283/0001-49 Insc. Est: 12.51.707-85

06	CINTO TÁTICO CONFECCIONADO EM NYLON 6.6, COR PRETA, DE 1ª QUALIDADE, PESO 285 G/M2, CONSTRUÇÃO SARGA 3/1, LARGURA 1,51 CM. OBS.: O CINTURÃO DEVERÁ TER OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PORTA RÁDIO ET; PORTA OBJETOS; - TODOS OS ACESSÓRIOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM NYLON 6.6 NA COR PRETA.	ADES	24	COIOTE FARDAS	63,00	1.512,00
07	CINTA COM BORNAL CONFECCIONADA EM POLIESTER 600 CONTENDO UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL E UM FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 20 CM LARGURA - 15 CM COMPRIMENTO	UND	24	COIOTE FARDAS	74,00	1.776,00
VALOR TOTAL: 15.624,00						

R\$: 15.624,00(Quinze mil, seiscentos e vinte quatro reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

CAXIAS - MA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

WELLINGTON
CARNEIRO DA
SILVA:39906649801

Assinado de forma
digital por WELLINGTON
CARNEIRO DA
SILVA:39906649801

WELLINGTON CARNEIRO DA SILVA
CPF: 399.066.498-01
TITULAR

Rua Monte Castelo, 1675 – Volta Redonda CEP: 65.606-380
CAXIAS- MA

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua: Avenida Genei Uehara, 1283, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR CEP: 87203-198

Telefone: (44) 3629-1275

CNPJ: 23.829.339/0001-09 IE: 90747485-27 IM: 1839900

E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com



Ao Órgão Prefeitura Municipal de Caxias. Dispensa N° 011/2025, Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
0002	CALÇA CALÇA EM MATERIAL RIPSTOP REFORÇADA NA REGIÃO TRASEIRA E NO JOELHO, COM COSTURA DUPLA. POSSUIR 6 BOLSOS, SENDO OS 2 LATERAIS, 2 TRASEIROS E 2 NA FRENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO. MODELO: CALÇA MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	UN	24,00	229,9500	5.518,8000
0003	CAMISA COMBATE CAMISA MANGA LONGA, MANGAS, OMBROS E GOLA PRODUZIDOS EM RIPSTOP 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO. PEITO, COSTAS E AXILAS, MALHA 100% POLIÉSTER, NAS MANGAS DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E PUXADOR EMBORRACHADO PARA FÁCIL ACESSO. PUNHOS COM REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO RESISTENTE. GOLA COM FECHAMENTO EM ZÍPER. MODELO: CAMISA MARCA/FABRICANTE: PROPRIA	UN	24,00	181,9700	4.367,2800
				Valor total da proposta:	9.886,0800

O valor total dessa proposta é de R\$9.886,0800 (nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua: Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR CEP: 87203-196

Telefone: (44) 3629-1275

CNPJ: 23.829.339/0001-09 IE: 90747485-27 IM: 1839900

E-mail: infiniti.licitacoes@gmail.com



Ao Órgão Prefeitura Municipal de Caxias. Dispensa Nº 011/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	RS Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	-------------	-------------

Dados Comerciais:**Representante Legal/Responsável por assinar ata e contrato:** Jeremias Perez Arlandis Sala**Cargo:** Socio Administrativo**Endereço:** Rua: Avenida Genei Uehara, 1263, Residencial Nova Itália, Cianorte - PR CEP: 87203-196**Nacionalidade:** Brasileiro **Estado civil:** Solteiro**RG:** 81891753 **Ssp/pr CPF:** 009.550.879-10 **Data de Nascimento:** 21/04/1986**e-mail:** infiniti.licitacoes@gmail.com**telefone:** (44) 99809-1413**Banco** 001 banco do brasil**Agência** 0618**Conta** 64.889-2**Validade da proposta:** 120 dias**Prazo de entrega:** conforme Edital**Prazo para pagamento:** conforme edital**Prazo de garantia:** conforme edital**Observações:**

- Declaramos que nossa empresa é optante do Simples Nacional

- Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

- Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

- DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO A LEI N 8.666/93:

- DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO A LEI N 14.133/21:

- Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional, concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital; na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis bem assim as recomendações e instruções dos órgãos e unidades da prefeitura responsáveis por processo de licenciamento/emissão de alvarás., assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;

que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive,

porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviços. - Declaramos ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

- Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

- Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

- Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais - condições da presente licitação.

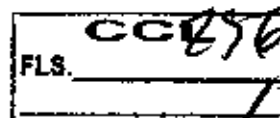
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

Cianorte, 8 de Outubro de 2025

Representante Legal**JEREMIAS PEREZ ARLANDIS SALA****RG:81891753 SESP/PR****CPF:009.550.879-10**



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.iti.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 08/10/2025 09:28:39 é(são):

Nome: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 23.829.338/0001-09

Data: 08/10/2025 09:28:39

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 011/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Tarja - Fator RH

Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm). - Valor Referência: 213,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24	5.112,00

Item: 0002 - Calça

Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado. - Valor Referência: 230,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	CALÇA	PRÓPRIA	24	5.518,80

Item: 0003 - Camisa Combate

Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punhos com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper. - Valor Referência: 182,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Infiniti Empreendimentos Ltda (23.829.339/0001-08)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	CAMISA	PRÓPRIA	24	4.367,28

Item: 0004 - Gorro c/ Pata

Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de poliéster revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteira até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black). - Valor Referência: 40,97

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24	980,00

Item: 0005 - Cotonete (Par)

Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliamida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bloco, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifúngico e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliamida. - Valor Referência: 267,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.163.283/0001-49)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24	6.264,00

Item: 0006 - Cinto Tático

Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarja 3/1, Largura 1,61 cm.

Obs.: O cinturo deverá ter os seguintes acessórios:



- Porta rádio HT;

- Porta objetos;

- **Todas as acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta. - Valor Referência: 63,65**

Fornecedor	Especificação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.183.283/0001-48)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24	1.512,00

Item: 0007 - Cintia com Bomal

Confeccionada em poliéster 800 contendo um compartimento principal e um frontal.

Medidas aproximadas:

Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento. - Valor Referência: 74,33

Fornecedor	Especificação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. CARNEIRO DA SILVA (27.183.283/0001-48)	Adjudicado em: 14/10/2025 - 12:08:33 - Por: Otton Luiz Machado Maranhão	COIOTE FARDAS	COIOTE FARDAS	24	1.776,00

Otton Luiz Machado Maranhão
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 259
CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 101/2025

Processo nº 2568/2025

Modalidade: Dispensa n.º 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito do Município de Caxias-MA.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Dispensa n.º 011/2025. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XLIII, que regulamenta os procedimentos operacionais da dispensa de licitação. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade da Dispensa n.º 011/2025, promovido pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito de Caxias-MA.

O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

A Dispensa, por sua vez, configura-se como uma modalidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a contratação de empresa para o fornecimento de kits de enxovais infantis, enquadrando-se nos critérios de dispensa de licitação.

2. Fundamentação Legal

A Lei n.º 14.133/2021 estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, O art. 75, inciso II da referida lei permite a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito, com base no valor da contratação por ser



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCP 260
FLS.

CONTROLADORIA
GERAL

inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A dispensa, por sua vez, configura-se como um procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, sendo adequado para a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os agentes de trânsito, desde que observados os princípios da isonomia, impessoalidade e publicidade.

2.1. Necessidade e Justificativa da Dispensa

A dispensa foi apresentada pela Secretaria Municipal Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que justifica a aquisição dos uniformes é uma medida essencial para garantir a eficácia e a segurança das atividades desempenhadas pelos profissionais, permitindo a fácil identificação dos profissionais pela população, conferindo aos agentes confiança na comunidade nas ações de fiscalização e orientação do trânsito.

Para esse tipo de procedimento teve como Valor estimado, R\$ 25.598,16 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

2.2. Procedimentos para o Credenciamento

Para garantir a regularidade e transparência do credenciamento, o órgão responsável deve seguir os seguintes passos:

- **Elaboração do edital de credenciamento:** O documento deve conter os requisitos de participação, critérios de avaliação e regras para a execução dos serviços.
- **Publicação do chamamento público:** O edital deve ser amplamente divulgado, garantindo a isonomia e a ampla concorrência.
- **Recebimento e análise da documentação:** A Administração deve verificar a regularidade fiscal, jurídica e técnica dos interessados.
- **Habilitação dos credenciados:** Após a análise documental, deve ser publicada a relação de leiloeiros aptos a prestar os serviços.
- **Convocação conforme necessidade:** A Administração poderá convocar os credenciados de forma rotativa, observando os princípios da economicidade e eficiência.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. CC 961
CONTROLADORIA GERAL

- Lei nº 14.133/2021, art. 18 – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º – Exigência de estudo técnico preliminar.

Fundamentação Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 23 – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, de acordo com o interesse público.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º I
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos Interessados	Lei n.º 14.133/2021, art. 79 parágrafo único, I
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de Impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. **CC 262**

CONTROLADORIA
GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Dispensa para contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito, foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade aos participantes e sagrando vencedores do certame as seguintes empresas: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA., com o valor de R\$ 9.886,08 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos) e W. CARNEIRO DA SILVA, com o valor de R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais), perfazendo um valor total de R\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e dez reais)

7. Conclusão e Parecer Final

Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que a Dispensa nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os Agentes Municipais de Trânsito, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021. O Controle Interno Municipal, portanto, opina pela regularidade do processo de dispensa, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 169
CONTROLADORIA GERAL

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 16 de outubro de 2025.

Flávia Daiana Lima da Costa
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 011/2025

Resultado da Homologação

0001 - Tarja - Fator RH

Tarja confeccionada em tecido de alta resistência, com reforço nas bordas e acabamento em costura dupla para maior durabilidade. Apresenta 2 faixas reflexivas posicionadas estrategicamente para garantir visibilidade em condições de baixa luminosidade. A tarja possui sistema de fechamento com velcro de alta adesão e logo da marca em acabamento emborrachado para maior resistência ao desgaste. Tamanho (11x2,5cm). - COIOTE FARDAS - Valor Referência: 213,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	213,00	5.112,00	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0002 - Calça

Calça em material Ripstop reforçada na região traseira e no joelho, com costura dupla. Possui 6 bolsos, sendo os 2 laterais, 2 traseiros e 2 na frente, com fechamento em velcro e puxador emborrachado. - CALÇA - Valor Referência: 230,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	229,85	5.518,80	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0003 - Camisa Combate

Camisa manga longa, mangas, ombros e gola produzidos em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Peito, costas e axilas, malha 100% poliéster, nas mangas dois bolsos com fechamento em velcro e puxador emborrachado para fácil acesso. Punho com regulagem e fechamento em velcro resistente. Gola com fechamento em zíper. - CAMISA - Valor Referência: 182,13

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Infiniti Empreendimentos Ltda	181,97	4.387,28	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0004 - Gorro / Pale

Gorro formado por copa e aba, com aba frontal tipo bico de pato, com os cantos arredondados, de polietileno revestida com o mesmo tecido. Peça frontal inteira até parte posterior, somada às duas peças laterais. Ajustador na parte traseira para regulagem de tamanho, com presilha em velcro ajustável, confeccionado em tecido 100% poliéster, com sobre de 30 mm. Aplicação de bordado eletrônico do brasão dos Agentes de Trânsito municipal centralizado na face frontal (Medida Brasão: 65 mm de altura). Forração interna fixada ao tecido. Palavra "AGENTE" bordada em linha de cor branca na parte posterior, localizada de forma centralizada no ajustador (Medida: 60 mm de largura, fonte Arial Black). - COIOTE FARDAS - Valor Referência: 40,97

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	40,00	960,00	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0005 - Cinto (Par)

Cor preto, em couro, zíper lateral, todo almofadado com espuma de poliuretano com espessura de 4 mm dublado e não tecido, 100% poliâmida. Solado de borracha legítima, com sistema de bloqueio lateral e proteção da borracha no bico, palmilha de montagem em 23,5cm com tratamento antifungo e antibactericida, forrada, para maior conforto, totalmente almofadada, e revestida internamente em tecido 100% poliâmida. - COIOTE FARDAS - Valor Referência: 261,38

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	261,00	6.264,00	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0006 - Cinto Tático

Confeccionado em Nylon 6.6, cor preta, de 1ª qualidade, Peso 265 g/m2, Construção Sarje 3/1, Largura 1,61 cm.

Obs.: O cinturão deverá ter os seguintes acessórios:

- Porta rádio HT;
- Porta objetos;
- Todos os acessórios deverão ser confeccionados em Nylon 6.6 na cor preta. - COIOTE FARDAS - Valor Referência: 63,65



Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	63,00	1.512,00	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

0007 - Cinto com Boral

Confeccionada em poliéster 600 contendo um compartimento principal e um frontal.

Medidas aproximadas:

Altura - 28 cm Largura - 18 cm Comprimento. - COIOTE FARDAS - Valor Referência: 74,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
W. CARNEIRO DA SILVA	74,00	1.776,00	Homologado em 04/11/2025 11:03:33 Por: Othon Luiz Machado Maranhão

Othon Luiz Machado Maranhão
Autorizada Companhia

